



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016.

Processo Licitatório

Nº 154

**Regime de Compra:** Menor Preço GLOBAL

**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 15 de junho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, e também para download no site do Município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br).

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 01/06/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 03/06/16 Nº 4311 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 01/06/16 Nº 923 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



**Sr. Djoni Rohden**  
**Secretário de Administração**  
**Nesta**

## SOLICITAÇÃO

Pato Bragado, 09 de Maio de 2016.

Venho através desta, SOLICITAR a Contratação de empresa especializada no serviço de telecomunicação e internet, com recursos próprios, para prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual), através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato e suporte técnico. A instalação da VLAN com velocidade de 50Mbps simétricos nos 15 pontos sendo eles:

1. PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro e
2. CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, nº 1177 – Centro e
3. UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava nº 2944 – Centro e
4. PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava nº 2934 – Centro e
5. BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava nº 2977 – Centro
6. PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, nº 1249 – Centro e
7. AGRICULTURA/EMATER, Rua Arapongas, nº 2725 – Centro e
8. GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, nº 2201 e
9. CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava nº 2930 – Centro e
10. CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, nº 2930 – Centro e
11. INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, nº 17 – Centro e
12. ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, nº 891 – Centro e
13. PRÉ-ESCOLA, Rua Guaíra, Nº 2840 – Centro e
14. NOVO POSTO DE SAÚDE, Rua Arapongas, nº 3025 – Centro
15. POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/Nº. e

- O Município de Pato Bragado se reserva o direito de não contratar os serviços em sua totalidade, e, escolherá a ordem de instalação, conforme planejamento do Departamento de Informática.



- A Contratada terá até 15 (quinze) dias no máximo para executar os serviços requeridos pela contratante.

Solicito ainda, que sejam exigidos os seguintes documentos, os quais comprovam que a empresa tem registros e documentação legal para exercer o serviço em telecomunicação e fibra óptica:

- Autorização emitida pelo órgão responsável (Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL), para disponibilizar serviços de internet (SCM).
- Declaração que possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto do edital, constando a relação nominal dos profissionais habilitados a prestar os serviços de instalação e ativação dos equipamentos, contendo, no mínimo 01 (um) técnico registrado com curso de certificação NR-10, 01 (um) profissional com curso de certificação NR-35, 01 (um) profissional com curso superior completo com referência em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação.
- Documento emitido pelo site do órgão regulador registro.br comprovando que possui faixa de endereçamento IP fornecido sobre seu número de ASN (Autonomous System Number).
- As empresas interessadas deverão ainda efetuar a visita técnica, acompanhadas de um Responsável do Departamento de Informática, visando sanar dúvidas, e visitar os possíveis locais de instalação dos equipamentos.

#### **VALORES MÁXIMOS**

- Transporte de dados via Fibra Óptica, com circuito na velocidade de 50Mbps para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros 14 pontos, via VLAN em rede de fibra óptica de 2.5GHz, com valor mensal máximo de R\$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais) por ponto, e um valor global de R\$ 9.795,00 (Nove mil setecentos e noventa e cinco reais).

- Taxa de Ativação para o serviço de transporte de dados VLAN em rede de fibra óptica de 2.5GHz, valor único por ponto ativado de R\$ 693,00, ou um valor global de R\$ 10.395,00 (Dez mil trezentos e noventa e cinco reais).



## JUSTIFICATIVA

A interligação dos prédios públicos via VLAN em Fibra Optica, contribui de forma significativa para um nível superior de qualidade de vida e autoestima dos colaboradores, aumentando, por conseguinte, o rendimento no trabalho, pois existe uma variada disponibilização de serviços públicos diretamente no Site Oficial do Município, assim como um grande numero de servidores de dados que fornecem acesso a diversos sistemas de gestão pública.

Com a implantação desta rede, ficaremos preparados para absorver vários projetos futuros, como por exemplo, no setor de segurança com câmeras de monitoramento, futuras instalações de telefonia VOIP, além de maior controle dos serviços pelo setor de informática, como, controle de acessos a internet e rede privada.

No sistema atual, temos muito problema com a comunicação entre os prédios, pois as condições climáticas, e naturais, como o crescimento de árvores, a degradação pelo tempo dos materiais utilizados para a fixação das antenas, demandam de gastos com manutenção. Com este novo sistema de VLAN, teremos uma redução de gastos com manutenção, além de diminuir o risco com possíveis acidentes, pois o Município não dispõe de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletivos para o trabalho no Departamento de Informática, o que se torna um grande problema, pois os funcionários atualmente sobem, por exemplo, na Caixa da água sem proteção, e sem ter treinamento, pois não faz parte das descrições básicas do cargo.

Certo do vosso entendimento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Edson Borssoi**  
CPF: 041.098.009-94  
Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração



**Maicon F. de Oliveira**  
CPF: 059.672.779-86  
Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração



## ORÇAMENTO:

CLIENTE: Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Pato Bragado – Paraná  
CEP: 85948-000

15 (quinze) Pontos de Rede Vlan (Rede Virtual) de 50MBP/s nos Seguintes localidades da área urbana do Município de Pato Bragado:

01. PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro
02. CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, no 1177 – Centro
03. UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava no 2944 – Centro
04. PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava no 2934 – Centro
05. BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava no 2977 – Centro
06. PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, no 1249 – Centro
07. AGRICULTURA/EMATER, Rua Arapongas, no 2725 – Centro
08. GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, no 2201
09. CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava no 2930 – Centro
10. CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, no 2930 – Centro
11. INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, no 17 – Centro
12. ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, no 891 – Centro
13. PRÉ-ESCOLA, Rua Guaíra, No 2840 – Centro
14. NOVO POSTO DE SAÚDE, Rua Arapongas, no 3025 – Centro
15. POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/No.

Ativação por ponto de rede Fibra Optica GPON 2,5ghz/s ----- R\$750,00  
Rede VLAN (Rede Virtual) na velocidade de 50Mbps valor mensal por ponto ----- R\$690,00

Orçamento Valido por 10 Dias

Toledo, 09 de maio de 2016.



Marcos Thielke  
ToledoNet Telecom

EMPRESA:

VipNet Internet  
Rua Guaira 2695  
Fone 045 32821000



CLIENTE:

Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Pato Bragado – Paraná  
Cep 85948-000

ORÇAMENTO

15 Pontos de Rede Vlan (Rede Virtual) de 50MBP/s

Nos seguintes localidades da área urbana do Município de Pato Bragado:

1. PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro
2. CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, no 1177 – Centro
3. UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava no 2944 – Centro
4. PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava no 2934 – Centro
5. BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava no 2977 – Centro
6. PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, no 1249 – Centro
7. AGRICULTURA/EMATER, Rua Araongas, no 2725 – Centro
8. GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, no 2201
9. CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava no 2930 – Centro
10. CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, no 2930 – Centro
11. INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, no 17 – Centro
12. ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, no 891 – Centro
13. PRÉ-ESCOLA, Rua Guaira, No 2840 – Centro
14. NOVO POSTO DE SAÚDE, Rua Araongas, no 3025 – Centro
15. POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/No.

ATIVACÃO POR PONTO DE REDE FIBRA OPTICA Gpon 2,5ghz/s ----- R\$380,00

Rede Vlan (Rede Virtual ) 50Mbp/s por ponto valor mensal: -----R\$530,00

Orçamento Valido por 10 Dias

VIPNET INTERNET



EMPRESA: **Portal Itaipu –Itaipulândia - PR**

Rua Mauri Mathes, 1738 Fone 045 3559-1665 e-mail [juarez@portalitaipu.com.br](mailto:juarez@portalitaipu.com.br)

CLIENTE: Prefeitura do Município Pato Bragado

## ORÇAMENTO

15 Pontos de Rede Vlan (Rede Virtual) de 50MBP/s

Nos seguintes pontos de Instalação da área urbana do Município de Pato Bragado:

1. PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro
2. CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, no 1177 – Centro
3. UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava no 2944 – Centro
4. PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava no 2934 – Centro
5. BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava no 2977 – Centro
6. PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, no 1249 – Centro
7. AGRICULTURA/EMATER, Rua Araçongas, no 2725 – Centro
8. GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, no 2201
9. CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava no 2930 – Centro
10. CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, no 2930 – Centro
11. INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, no 17 – Centro
12. ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, no 891 – Centro
13. PRÉ-ESCOLA, Rua Guaira, No 2840 – Centro
14. NOVO POSTO DE SAÚDE, Rua Araçongas, no 3025 – Centro
15. POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/No.

Instalação rede fibra optica por ponto

R\$950,00

VLans (Rede Virtual ) 50MBS por ponto valor mensal:

R\$740,00

Equipamento em comodato;

Equipamentos já com frete e montados

Orçamento Valido por 10 Dias

  
PORTAL ITAIPU



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito do Município

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas relativas aos **serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s**, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.003 – Secretaria de Administração**

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.97.447 – Despesas de Teleprocessamento

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.97.5743 – Despesas de Teleprocessamento

123651150.2018 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.97.5744 – Despesas de Teleprocessamento

123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI

3.3.90.39.97.5740 – Despesas de Teleprocessamento

**02.006 – Departamento de Cultura**

133921200.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.97.5741 – Despesas de Teleprocessamento

**07.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

278121250.2.031 – Manutenção do Centro Poliesportivo CRISTAL

3.3.90.39.97.5745 – Despesas de Teleprocessamento

287121250.2032 – Manutenção das Atividades do Gragadinho

3.3.90.39.97.5739 – Despesas de Teleprocessamento

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

154521300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.97.5737 – Despesas de Teleprocessamento

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo

3.3.90.39.97.5734 – Despesas de Teleprocessamento

103011450.2048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.97.5735 – Despesas de Teleprocessamento

**02.010 – Secretaria de Assistência Social**

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.97.5736 – Despesas de Teleprocessamento

**02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

206061600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.97.5738 – Despesas de Teleprocessamento

**02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico**

226611650.2.062 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.97.5742 – Despesas de Teleprocessamento

Cordialmente,

  
Cleunice Fritzen Blaken

Agente de Administração - Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	447	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 402
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	1.240,52
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.240,52
Empenhado até o Período. =	17.518,52
Liquidado até o Período. =	6.400,18
Pago até o Período..... =	6.400,18
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	11.118,34
Total a Pagar..... =	11.118,34

↓

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5750	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4211
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6003000	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 27/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5743	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1141
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1

Sem saldo

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5744	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1410
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade.... =	2018000	Manutenção da Educação Infantil - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5740	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1603
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1

S/S

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5741	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1817
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2028000	Manutenção e Melhorias do Centro Cultural	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



S/S

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5745	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2083
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2031000	Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

L

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5739	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2121
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2032000	Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5737	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2332
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5734	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2965
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

3 10

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5735	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3314
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2048000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5736	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4259
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

① 4 ①  
S/S

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5738	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4986
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5742	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5203
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.97.00.00	DESpesas DE TELEPROCESSAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2016 até 23/05/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 077/2016.**

### PARECER INICIAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de VLAN (rede virtual), através de rede de fibra ótica com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e suporte técnico.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

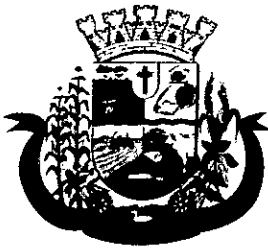
Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposto no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 07 de julho de 2016.

*JULIANO ANDRIOLI*  
OAB/PR 79.724

Procurador Jurídico - Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 01 de junho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: **Secretaria Municipal de Administração**

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de **serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s**, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2016**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 15/06/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 077/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 15/06/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

**1.1.** Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico, **conforme especificado no Termo de referência, anexo deste Edital.**

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX – Modelo do contrato de fornecimento

### 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **15 de junho de 2016, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

**4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

**4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 077/2016*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN*

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 077/2016*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 14h10MIN*

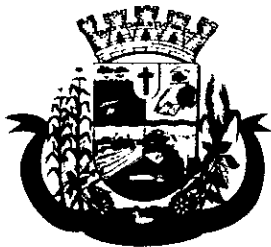
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e instalação do objeto da licitação, inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.
- h) Constar o prazo de entrega, instalação dos equipamentos em local indicado pelo Departamento de Informática desta Municipalidade.
- i) Cotar preço para todos os itens listados no termo de referência, conforme anexo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**6.2.a) Anexo à Proposta de Preços, deve ser apresentado o Atestado de Visita Técnica, emitido pelo órgão licitante, onde comprove que a empresa verificou os locais de execução do objeto, certificando que conhece suas peculiaridades e características. Para fins de obtenção do Atestado de Visita Técnica a proponente deverá agendar a mesma previamente com o Departamento de Informática, sendo que a visita deverá ocorrer impreterivelmente até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que o não atendimento desta condição e a não apresentação de atestado ensejará na inabilitação automática da proponente.**

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 119.406,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e seis reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega e instalação dos equipamentos, nas condições descritas no Objeto desta Licitação, se dará de forma parcelada, ou seja, os pontos de ligação não serão solicitados todos de uma vez, mas uma vez formalizada a solicitação, o mesmo deverá ser instalado em até 15 (quinze) dias, após a efetiva formalização do pedido.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.3 A Licitante vencedora deverá oferecer assistência técnica nos equipamentos e suporte local em até 12 horas após o contato da contratante, sem custo adicional pelo o período o qual mantenha se firmado o contrato.

9.4 A Licitante vencedora deverá designar uma equipe de instalação com pessoal técnico especializado de seu próprio quadro de funcionários devidamente equipada com os equipamentos de segurança e outros, exigidos pela Legislação vigente.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será realizado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de negativas de ordem fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

## **02.003 – Secretaria de Administração**

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.97.447 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.97.5743 – Despesas de Teleprocessamento

123651150.2018 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.97.5744 – Despesas de Teleprocessamento

123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI

3.3.90.39.97.5740 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.006 – Departamento de Cultura**

133921200.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.97.5741 – Despesas de Teleprocessamento

## **07.007 – Secretaria de Esportes e Lazer**

278121250.2.031 – Manutenção do Centro Poliesportivo CRISTAL

3.3.90.39.97.5745 – Despesas de Teleprocessamento

287121250.2032 – Manutenção das Atividades do Gragadinho

3.3.90.39.97.5739 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

154521300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.97.5737 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo

3.3.90.39.97.5734 – Despesas de Teleprocessamento

103011450.2048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.97.5735 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.010 – Secretaria de Assistência Social**

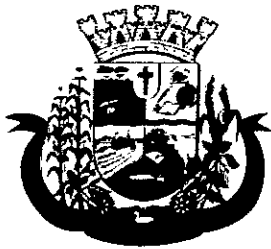
082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.97.5736 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

206061600.2.060 – Manut. das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.97.5738 – Despesas de Teleprocessamento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico**

226611650.2.062 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.97.5742 – Despesas de Teleprocessamento

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
- 11.10.5 Autorização emitida pelo órgão responsável (Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL), para disponibilizar serviços de internet (SCM).
- 11.10.6 Declaração que possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto do edital, constando a relação nominal dos profissionais habilitados a prestar os serviços de instalação e ativação dos equipamentos, contendo, no mínimo 01 (um) técnico registrado com curso de certificação NR-10, 01 (um) profissional com curso de certificação NR-35, 01 (um) profissional com curso superior completo com referência em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação.
- 11.10.7 Documento emitido pelo site do órgão regulador do registro.br comprovando que possui faixa de endereçamento IP fornecido sobre seu número de ASN (Autonomous System Number).

## **12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

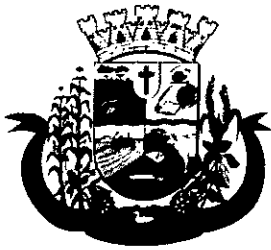
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço Global.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

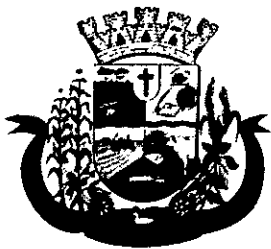


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
  - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
  - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
  - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.
- 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

### Do Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra óptica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico.

**ITEM 1:** Transporte de dados via Fibra Óptica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros 13 pontos, inclusos serviços de manutenção, conforme indicados:

1. PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro
2. CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, nº 1177 – Centro
3. UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava nº 2944 – Centro
4. PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava nº 2934 – Centro
5. BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava nº 2977 – Centro
6. PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, nº 1249 – Centro
7. AGRICULTURA/EMATER, Rua Arapongas, nº 2725 – Centro
8. GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, nº 2201
9. CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava nº 2930 – Centro
10. CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, nº 2930 – Centro
11. INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, nº 17 – Centro
12. ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, nº 891 – Centro
13. PRÉ-ESCOLA, Rua Guaíra, Nº 2840 – Centro
14. POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/Nº.

**TETO MÁXIMO MENSAL POR PONTO INSTALADO: R\$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais)**

**ITEM 2:** Taxa de Ativação para o serviço de transporte de dados, inclusos serviços de manutenção  
**TETO MÁXIMO POR ATIVAÇÃO: R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)**

### DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

O Município de Pato Bragado se reserva o direito de escolher a ordem de instalação da rede virtual, conforme planejamento do Departamento de Informática.

*O objeto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 077/2016, conforme relacionado abaixo:

VALOR MENSAL POR PONTO INSTALADO: R\$ .... x 14 = ..... x 12 meses = R\$ .....

VALOR GLOBAL DE ATIVAÇÃO: R\$ .... x 14 = .....

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ....., CEP ..... neste ato representada por seu Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de serviços para o fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico.

**ITEM 1:** Transporte de dados via Fibra Optica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros 13 pontos, conforme indicados:

1. PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro
2. CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, nº 1177 – Centro
3. UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava nº 2944 – Centro
4. PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava nº 2934 – Centro
5. BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava nº 2977 – Centro
6. PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, nº 1249 – Centro
7. AGRICULTURA/EMATER, Rua Arapongas, nº 2725 – Centro
8. GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, nº 2201
9. CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava nº 2930 – Centro
10. CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, nº 2930 – Centro
11. INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, nº 17 – Centro
12. ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, nº 891 – Centro
13. PRÉ-ESCOLA, Rua Guaíra, Nº 2840 – Centro
14. POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/Nº.

**VALOR POR PONTO INSTALADO: R\$ .....**

**ITEM 2:** Taxa de Ativação para o serviço de transporte de dados, incluso serviços de manutenção

**VALOR MENSAL POR PONTO ATIVADO: R\$ .....**

- a) A CONTRATANTE se reserva o direito de escolher a ordem de instalação da rede virtual, conforme planejamento do Departamento de Informática. Uma vez formalizada a solicitação, o mesmo deverá ser instalado em até 15 (quinze) dias, após a efetiva formalização do pedido.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) O objeto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- c) O prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- d) Sempre que necessário, a CONTRATADA deverá oferecer assistência técnica nos equipamentos e suporte local em até 12 horas após o contato da contratante, sem custo adicional, pelo período o qual mantenha se firmado o contrato.
- e) A CONTRATADA deverá designar uma equipe de instalação com pessoal técnico especializado de seu próprio quadro de funcionários, providos com os equipamentos de segurança e outros, exigidos pela Legislação vigente.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 077/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Informática.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O valor mensal poderá ser reajustado anualmente, com base no índice do INPC ou outro que o vier substituir. O pagamento será realizado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente: .....

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.97.447 – Despesas de Teleprocessamento

### 02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.97.5743 – Despesas de Teleprocessamento

123651150.2018 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39.97.5744 – Despesas de Teleprocessamento

123651150.2019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI

3.3.90.39.97.5740 – Despesas de Teleprocessamento

### 02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2028 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.97.5741 – Despesas de Teleprocessamento

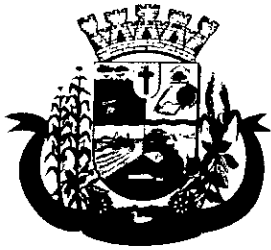
### 07.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2.031 – Manutenção do Centro Poliesportivo CRISTAL

3.3.90.39.97.5745 – Despesas de Teleprocessamento

287121250.2032 – Manutenção das Atividades do Gragadinho

3.3.90.39.97.5739 – Despesas de Teleprocessamento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

154521300.2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

3.3.90.39.97.5737 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo

3.3.90.39.97.5734 – Despesas de Teleprocessamento

103011450.2048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.97.5735 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.010 – Secretaria de Assistência Social**

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.97.5736 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

206061600.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.97.5738 – Despesas de Teleprocessamento

## **02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico**

226611650.2.062 - Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.97.5742 – Despesas de Teleprocessamento

### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

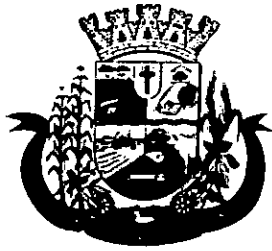
### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PATO  
BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1185

Data: 10/06/16

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2016**

14:40

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.930.086/0001-63, com sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.155, Centro, neste ato representada por seu sócio administrador **RODRIGO BORGHI DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.634.153-2, CPF 007.775.549-92, residente e domiciliado na João Candido Fortes, 657, Centro, Jacarezinho-Pr, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no 41 §2º da Lei 8.666/93, **IMPUGNAR** o edital de licitação em epígrafe, com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

**I – Da Tempestividade do Ato**

Assim estabelece o artigo 41 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

ALIANE

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

O parágrafo segundo do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer do segundo útil anterior ao início da licitação. A utilização do termo "até" nos comandos normativos em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento. No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira). Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

**Assim, denota-se total tempestividade na apresentação do presente instrumento impugnatório.**

## **II – Dos Fatos**

AUSAINE

A impugnante tomou conhecimento do instrumento convocatório em epígrafe e solicitou o edital para análise do certame e da viabilidade de participação no certame.

Ocorre que, ao analisar o edital enviado foram encontradas irregularidades que maculam os princípios norteadores das licitações públicas, inviabilizando a igualdade na concorrência.

Assim, o processo licitatório Pregão Presencial 77/2016 merece ter seus termos amoldados aos princípios e normas que regem as licitações públicas.

É o que se pretende demonstrar.

### **III – Dos Direitos**

A Lei nº 8.666 de 1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é

“o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico”. (MANUAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 2001, p. 188)

A atividade de licitar decorre da necessidade de efetivos controles procedimentais direcionados a salvaguardar os princípios constitucionais que fundamentam a atividade administrativa estatal, zelando pela proteção do patrimônio e

ALAIANE



moralidade públicos, visando propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões estabelecidos pela Administração.

É o meio técnico-legal de verificação das melhores condições das obras, serviços e compras realizadas pela administração.

Os atos contidos no processo obedecem rigidamente o estabelecido em Lei e não admitem discricionariedade na sua realização, salvo quando a norma legal autoriza preferências técnicas e opções administrativas de conveniência e oportunidade, desde que devidamente justificadas. Nas palavras de Marçal Justen Filho, "o administrador e o intérprete tem o dever de verificar, em cada caso, se as solenidades escolhidas realizam de modo efetivo e concreto os valores protegidos pelo Direito". (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2009, p.58)

Assim dispõe o artigo 3º, da Lei 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da **proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

A exposição das finalidades e dos princípios norteadores do processo licitatório, contemplados no artigo 3º, vincula-se diretamente ao artigo 37 da Constituição Federal, que

ALIANÇA

regula toda atividade administrativa estatal, e indiretamente, diversos dispositivos constitucionais, que dispõem sobre os direitos e garantias individuais, entre outros.

A respeito da interpretação dos princípios, explica Marçal:

“Tais princípios não podem ser examinados isoladamente, aplicando-se a regra hermenêutica de implicabilidade dos princípios. Indica o inter-relacionamento entre princípios, de modo que não se interpreta e aplica um único princípio, isoladamente. Devem considerar-se os princípios conjugadamente e evitar que a aplicação de um produza ineficácia de outros.” (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2009, p.58)

A aplicação dos institutos principiológicos envolve certa análise ponderativa do aplicador, comportando assim, as adequações necessárias às circunstâncias e aos valores envolvidos na situação concreta.

Assim, passamos a apontar as irregularidades no certame.

### **III.a – Do item 11.10.6**

Assim dispõe o edital no referido item:

11.10.6 Declaração que possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto do edital, constando a relação nominal dos profissionais habilitados a prestar os serviços de instalação e ativação dos equipamentos, contendo, no mínimo 01 (um) técnico registrado com curso de certificação NR-10, 01 (um) profissional com curso de certificação NR-35, 01 (um) profissional com curso superior completo com referencia em Tecnologia da

*AVIANE*

Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação.

A exigência acima extrapola os limites permitidos pela Lei de Licitações.

Em se tratando de requisito a ser preenchido pelos profissionais que prestam serviços à licitante, o Estatuto da Licitação, no inciso I, do § 1º do artigo 30, estabeleceu que para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, a Administração poderá exigir que a licitante comprove que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou

ALIANÇA

serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Assim, pelo comando legal pode-se perceber, de forma clara, alguns dos limites específicos que o legislador impôs ao Administrador, quando da exigência da comprovação técnico-profissional pelo licitante.

Também a jurisprudência traz algumas restrições a serem observadas pelo Administrador quando da fixação dos critérios para aferição da capacidade técnico-profissional do licitante.

A jurisprudência do TCU vem se posicionando de forma bastante reiterada no sentido de que não é razoável exigir a comprovação do vínculo permanente entre empresa e responsável técnico no momento de apresentação da proposta, admitindo, por sua vez, mera declaração por parte do profissional de que integrará os quadros da licitante em eventual contrato, senão veja-se o Acórdão nº 2.607/2011, do Plenário:

“9.1.2. ausência de previsão, no edital da Concorrência (...), da possibilidade de comprovação da capacidade técnica do responsável pela obra por meio de contrato regido pelo Direito Civil ou declaração de que o profissional integraria o quadro da licitante como responsável técnico, se a empresa viesse a ser contratada, em desconformidade com os Acórdãos/TCU 2297/2005 e 291/2007, ambos do Plenário.”

No caso em tela, Administração exige que a empresa possua em seu quadro técnico permanente 01 (um) técnico registrado com curso de certificação NR-10, 01 (um) profissional com

ANEXO



curso de certificação NR-35, 01 (um) profissional com curso superior completo com referencia em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação.

Pois bem, a exigência de vários profissionais no momento da apresentação das propostas e dos documentos de habilitação inviabilizam a ampla concorrência, estando em desacordo com a legislação e orientação jurisprudencial.

Assim, o edital carece de legalidade por estar revestido sob uma roupagem de direcionamento para empresa que possua os três profissionais no seu quadro funcional permanente.

### **III.B - Do profissional com curso superior completo com referencia em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação**

A referida exigência de comprovação do profissional acima mencionado no item 11.10.6 do edital restringe a participação de empresas que possuem como responsável técnico profissionais com competência semelhante e até superior ao tipo de profissional exigido.

Ressalta-se que, conforme explanação do item anterior, a exigência de comprovação do quadro técnico da empresa no momento da habilitação no processo licitatório contraria a jurisprudência e as normas que regem as licitações públicas.

No entanto, a referida exigência do profissional com ensino Superior em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação, como único capaz de atender a demanda do objeto, contraria ainda mais as regras e normas para execução dos serviços em questão.



No caso da empresa, ora impugnante, a mesma possui como seu responsável técnico, um Engenheiro Eletricista com especialização em Telecomunicações.

Em contato com o Sr Edson Borssoi, a empresa indagou o seguinte, conforme email em anexo:

De: "Nádia" <nadia@nicknetwork.com.br>  
Em: Quarta-feira 08 de Junho de 2016 10:48,  
Para: edson@patobragado.pr.gov.br  
Assunto: Esclarecimentos - Edital Pregão presencial 77  
Edson, bom dia!

Conforme nos falamos ao telefone, o edital pregão Presencial 17/2016, traz no item destacado abaixo a seguinte exigência:

**11.10.6 Declaração que possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto do edital, constando a relação nominal dos profissionais habilitados a prestar os serviços de instalação e ativação dos equipamentos, contendo, no mínimo 01 (um) técnico registrado com curso de certificação NR-10, 01 (um) profissional com curso de certificação NR-35, 01 (um) profissional com curso superior completo com referencia em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação.**

No entanto, em consulta ao CREA sobre o objeto licitado, os profissionais com competência para responsabilidade técnica são: engenheiro eletricista ou engenheiro da computação.

**1) Possuímos no nosso quadro como responsável técnico o profissional Engenheiro Eletricista, tendo em vista a competência profissional para o desempenho da função, o mesmo poderá ser aceito na declaração exigida?**

E a resposta, absurdamente, foi a seguinte:

De: "Edson Borssoi" <edson@patobragado.pr.gov.br>  
Em: Quarta-feira 08 de Junho de 2016 17:45,  
Para: nadia@nicknetwork.com.br  
Assunto: Re: Esclarecimentos - Edital Pregão presencial 77  
Boa tarde Nadia,  
Desculpe a demora em responder,

Lembrando que este email é apenas um esclarecimento de dúvida, caso queira um documento oficial, ou efetuar algum protocolo, deverá seguir conforme o edital em seu item **12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.**

NAÍDIK

Em relação a sua **primeira questão** sobre os profissionais:

O município esta licitando Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico.

Estamos cientes quanto as exigências do CREA quanto aos **profissionais habilitados à elaborar projetos e executar instalações telefônica e de logica**, porém, este não é o objeto da licitação.

Como o objeto da Licitação não diz respeito à estrutura física (rede optica). Entendo que quando a empresa possui licença de funcionamento junto ANATEL (SCM) já está credenciada perante o CREA em suas responsabilidades legais quanto aos profissionais exigidos. Entendemos que para efetuar a parte estrutural - lançamento de cabos, projetos de compartilhamento de infraestrutura, locação de postes elétricos – a empresa automaticamente necessita e tem estes profissionais.

A exigência de pelo menos um profissional com curso superior completo com referencia em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação, refere-se a garantia de competência na execução de gerenciamento dos serviços de VLAN (redes virtuais) e suporte técnico aos sistemas que competem a rede, sendo assim, é necessário instalar e configurar todo e qualquer software para que a rede virtual funcione. Esta é a nossa necessidade de um profissional na área acima citada.

Portanto, a exigência do profissional se faz necessário para que o município tenha a garantia de que a empresa tem profissionais qualificados para atender as necessidades acima citada.

Pois bem, o objeto do certame é a **prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico**. Ou seja, o objeto principal se trata de uma rede de telecomunicações com serviço de VLAN, que é um serviço de rede virtual criado dentro da rede de fibra óptica, assim, um engenheiro Eletricista, com ênfase em telecomunicações, tem perfeita capacidade de configurar uma VLAN.

Ainda, cumpre mencionar que, qualquer profissional habilitado pelo órgão como Engenheiro da Computação, Engenheiro

AFIANÇAR

de Telecomunicações ou Engenheiro Eletricista, tem capacidade para executar o objeto licitado pelo município.

Ainda, para sanar qualquer tipo de dúvida, a empresa, conforme cópia do email em anexo, diligenciou ao CREA/PR com a respectiva dúvida, e obteve a seguinte resposta:

De: "Rodrigo Borghi" <rodrigo@nicknetwork.com.br>  
Em: Quinta-feira 09 de Junho de 2016 16:24,  
Para: nadia@nicknetwork.com.br  
Assunto: ENC: CREA-PR Responde 203121/2016

-----Mensagem original-----

De: CREA - PR [mailto:faleconosco@creapr.org.br]  
Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2016 00:00  
Para: rodrigo@nicknetwork.com.br  
Assunto: CREA-PR Responde 203121/2016

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Boa Tarde Sr(a). RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA 47945

Em atenção ao protocolo nº 203121/2016, informamos que o profissional engenheiro eletricista com atribuições definidas pelos artigos 8º e 9º da Resolução do Confea nº 218/1973 possui plenas atribuições para responder tecnicamente por atividades relacionadas à engenharia elétrica, independente da finalidade a que se destinam.

Outras formações podem ser verificadas caso a caso.

Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos.

Atenciosamente,

ASSESSORIA DA CEEE / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

---

Questionamento do cliente

Boa noite! Qual o profissional ou profissionais habilitados para ser responsável técnico pelo serviço descrito abaixo:

Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade

ANEXE



de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico. No aguardo, agradecemos!

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do CREA-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.

O próprio CREA/PR confirma que o Engenheiro Eletricista possui capacidade e competência técnica para executar o objeto do processo licitatório.

Manter a referida exigência no edital, como único profissional capaz a atender a demanda municipal, constitui séria ofensa aos princípios e normas que regem as licitações públicas, podendo restar configurado o direcionamento do processo licitatório a empresas que possuem o referido profissional no seu quadro permanente.

O que se busca com a presente demanda é que a Administração Municipal insira no rol de profissionais, a possibilidade da substituição do **profissional com curso superior completo com referencia em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação ou de maneira alternativa, por um Engenheiro Eletricista, com ênfase em telecomunicações, que possui competências e capacidade técnica superiores ao profissional exigido pelo edital.**

#### **IV – Dos Pedidos**

Ante o exposto, requer seja conhecido a presente Impugnação e lhe seja atribuído efeito suspensivo, e no mérito seja

*Alvaro*

provido para o efeito de reformar o instrumento convocatório, permitindo-se que:

a) Seja suspensa abertura do certame, marcada para o dia 15 de junho de 2016;

b) Seja o edital novamente publicado, devidamente escoimado das irregularidades apontadas na presente peça impugnatória.

Sem prejuízo da tutela dos direitos, ora apresentados, em juízo e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério Público.

Termos em que,  
pede deferimento.

De Jacarezinho/PR para Pato Bragado/PR, 10 de junho de 2016.

ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO

**Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda**

**CNPJ: 08.930.086/0001-63**

**Rodrigo Borghi da Silva**

## INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.930.086/0001-63, com sede e domicílio na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.155, Centro, neste ato representada por seu sócio administrador **RODRIGO BORGHI DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.634.153-2, CPF 007.775.549-92, residente e domiciliado na João Candido Fortes, 657, Centro, Jacarezinho-Pr.

**OUTORGADA: ALAIANE NATIELI PEREZ MARECO**, RG n.º 8.600.986-2, CPF n.º 066.183.069-14, advogada regularmente inscrita nos quadros da OAB/PR sob o n.º 69.768, com escritório sito à Avenida Continental, n.º 841, Centro, no município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948000.

**PODERES:** o outorgante confere a outorgada os poderes inerentes a apresentação de impugnação ao Processo Licitatório Pregão Presencial 77/2016, que tem por objeto: Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra óptica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico, para, em conjunto ou separadamente, como se presente fosse o outorgante, defender os seus direitos e interesses, representando-o perante a Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Jacarezinho PR, em 09 de junho de 2016.



---

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.**

**08.930.086/0001-63**  
**RODRIGO BORGHI DA**  
**SILVA & CIA. LTDA.**  
Av. Getúlio Vargas 1155 - Centro  
CEP 85400-000 Jacarezinho-PR

Gmail

Mais

ESCREVER

Entrada

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos

AÇÃO AZUL

Mais

 Alaiane



Nenhum contato do Hangouts  
Encontre alguém



De: "Rodrigo Borghi" <[rodrigo@nicknetwork.com.br](mailto:rodrigo@nicknetwork.com.br)>  
Em: Quinta-feira 09 de Junho de 2016 16:24,  
Para: [nadia@nicknetwork.com.br](mailto:nadia@nicknetwork.com.br)  
Assunto: ENC: CREA-PR Responde 203121/2016

-----Mensagem original-----

De: CREA - PR [mailto:[faleconosco@creapr.org.br](mailto:faleconosco@creapr.org.br)]  
Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2016 00:00  
Para: [rodrigo@nicknetwork.com.br](mailto:rodrigo@nicknetwork.com.br)  
Assunto: CREA-PR Responde 203121/2016

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Boa Tarde Sr(a). RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA 47945

Em atenção ao protocolo nº 203121/2016, informamos que o profissional engenheiro eletricista com atribuições definidas pelos artigos 8º e 9º da Resolução do Confea nº 218/1973 possui plenas atribuições para responder tecnicamente por atividades relacionadas à engenharia elétrica, independent da finalidade a que se destinam.  
Outras formações podem ser verificadas caso a caso.

Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos

Atenciosamente,

ASSESSORIA DA CEEE / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

---

**RODRIGO BORGHI DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **06/10/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.775.549-92**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.634.153-2/SSP-PR**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, e

**MURILLO CUSSOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **07/09/1983**, engenheiro eletricitista registrado no CREA-SC sob o nº **2503277250**, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.047.969-65**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.646.127-9/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000,

únicos sócios da sociedade limitada "**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**", com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.205.969.864**, em **06/07/2007**, e inscrita no CNPJ sob nº **08.930.086/0001-63**, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescentado ao objeto mercantil da sociedade, as seguintes atividades: ***Serviços de comunicação multimídia – SCM e Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0/99);
  - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1/00);
  - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 80.20-0/01);
  - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
  - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00);
  - Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01);
  - Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6/99);
  - Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00);
  - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
20155779753.  
PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

---

- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02);
  - Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 47.44-0/99);
  - Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00);
  - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1/00);
  - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2/01);
  - Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04);
  - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01);
  - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00);
  - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
  - Exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 93.29-8/04);
  - Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3/00);
  - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 26.31-1/00);
  - Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0/00);
  - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01);
  - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/01);
  - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/03);
  - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos (CNAE 25.99-3/99);
  - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/02);
  - Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00);
  - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05);
  - Montagem e desmontagem de andaimes e de estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02);
  - Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00);
  - Operadoras de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8/00);
  - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00);
  - Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 61.90-6/01);
  - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (CNAE 61.90-6/02);
  - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00);
  - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 95.12-6/00);
- 

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
20155779753.  
PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Revenda de produtos e fornecimento de serviços relacionados com atividades de telecomunicações (CNAE 61.90-6/99);
- Serviços de comunicação multimídia - SCM (CNAE 61.10-8/03);
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02);
- Serviços de telecomunicações por fio, explorados por banda larga ou estreita (CNAE 61.10-8/99)
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter as seguintes redações:

## DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**RODRIGO BORGHI DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **06/10/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.775.549-92**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.634.153-2/SSP-PR**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, e

**MURILLO CUSSOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **07/09/1983**, engenheiro eletricitista registrado no CREA-SC sob o nº **2503277250**, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.047.969-65**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.646.127-9/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000,

únicos sócios da sociedade limitada "**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**", com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.205.969.864**, em **06/07/2007**, e inscrita no CNPJ sob nº **08.930.086/0001-63**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
 20155779753.  
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

---

A sociedade gira sob o nome empresarial de "RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP", e tem sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de julho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO OBJETO**

A sociedade tem por objeto:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0/99);
  - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1/00);
  - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 80.20-0/01);
  - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
  - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00);
  - Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01);
  - Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6/99);
  - Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00);
  - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
  - Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02);
  - Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 47.44-0/99);
  - Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00);
  - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1/00);
  - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2/01);
  - Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04);
  - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01);
  - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00);
  - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
  - Exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 93.29-8/04);
- 

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
20155779753.  
PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/09/2015



**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

---

- Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3/00);
- Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 26.31-1/00);
- Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0/00);
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01);
- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/01);
- Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/03);
- Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos (CNAE 25.99-3/99);
- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00);
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05);
- Montagem e desmontagem de andaimes e de estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02);
- Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00);
- Operadoras de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8/00);
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00);
- Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 61.90-6/01);
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (CNAE 61.90-6/02);
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 95.12-6/00);
- Revenda de produtos e fornecimento de serviços relacionados com atividades de telecomunicações (CNAE 61.90-6/99);
- Serviços de comunicação multimídia - SCM (CNAE 61.10-8/03);
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02);
- Serviços de telecomunicações por fio, explorados por banda larga ou estreita (CNAE 61.10-8/99)
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 1.240.000,00** (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), dividido em

---



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
20155779753.  
PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 08.930.086/0001-63**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**1.240.000** (um milhão, duzentas e quarenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

	<b>SÓCIOS</b>	<b>CAPITAL:R\$</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>
<b>01.</b>	RODRIGO BORGHI DA SILVA	1.231.196,00	1.231.196	99,29
<b>02.</b>	MURILLO CUSSOLIN	8.804,00	8.804	0,71
	<b>TOTAIS</b>	<b>1.240.000,00</b>	<b>1.240.000</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA ABERTURA DE FILIAIS**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLAÚSULA OITAVA**  
**DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, conforme faculta o artigo 1.066 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAÚSULA NONA**  
**DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
 20155779753.  
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

---

No caso do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço.

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, mediante autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será aquele já previsto no "caput" desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO BORGHI DA SILVA** com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado a usar privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES**

Em atendimento às disposições dos arts. 1.020 e 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, quando então será efetuada a apuração dos resultados obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade ou serem incorporados ao capital social em caso de lucros, ou serem

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
20155779753.  
PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

---

compensados com os lucros acumulados, advindos de exercícios anteriores, em caso de prejuízos, ou ainda, serem, em qualquer caso, atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DA APRECIÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA**  
**ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2015.

  
**RODRIGO BORGHI DA SILVA**

  
**MURILLO CUSSOLIN**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
20155779753.  
PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/09/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Alteração n.º 001 – Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 077/2016**

## Licitantes Interessados

### Pregão Presencial n.º 077/2016



**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico.

### Assunto: Alteração da documentação exigida

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO que ao final subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente informar que, diante da Impugnação protocolada, e na busca e interesse desta municipalidade em resguardar o caráter de ampla competitividade, a qual certamente acarretará em economia aos cofres públicos municipais, que é um dos objetivos principais quando da realização de um processo licitatório, INFORMA:

O Item 11.10 – **Outros documentos** a serem apresentados, em seu subitem 11.10.6, passa a ter a seguinte redação:

“11.10.6 - Declaração que possui equipe técnica especializada e compatível com o objeto do edital, constando a relação nominal dos seguintes profissionais habilitados a prestar os serviços de instalação e ativação dos equipamentos, de no mínimo 01 (um) técnico registrado com curso de certificação NR-10, 01 (um) profissional com curso de certificação NR-35, 01 (um) profissional com curso superior completo com referencia em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação e/ou Ciência da Computação, ou de maneira alternativa, por um profissional que possui competências e capacidade nos termos da Decisão do CONFEA n.º 0964/2002, qual seja: Engenheiros e Arquitetos (com atribuições do Decreto Lei nº 23.569, de 1933), Engenheiros Eletricistas, (com atribuições dos arts. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973), Engenheiros de Computação (com as atribuições da Resolução nº 380, de 1993), Tecnólogos em Telefonia, Tecnólogos em Telecomunicações/Telefones e Redes, Tecnólogos em Eletrônica Industrial, Tecnólogos em Instrumentação e Controle (os Tecnólogos, conforme Resolução 313, de 1986, poderão responsabilizar-se por instalações e manutenção de instalações telefônicas e de lógica), Técnicos em Eletrônica e Eletrotécnica, Técnicos em Telecomunicações (os Técnicos nos limites de suas atribuições).

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município  
  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1.313  
DECISÃO Nº : PL-0964/2002  
PROTOCOLO : CF-0025/2000 e CF-1592/2001 (Dossiê)  
INTERESSADO : Crea-PR

EMENTA: Consulta. Profissionais Habilitados a Elaborar e Executar Instalações Telefônicas e de Lógica.

#### DECISÃO








O Plenário do Confea, apreciando a Deliberação nº 629/2002-CEP - Comissão de Exercício Profissional, que trata do assunto em epígrafe, de interesse do Crea-PR, o qual enviou consulta solicitando esclarecer quais os profissionais que estão habilitados a elaborar projetos e executar instalações telefônica e de lógica; considerando o disposto nas Leis nº 5.194, de 24 dezembro de 1966, Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968 e Decreto nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985; considerando o disposto nas Resoluções do Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, nº 262, de 28 de julho de 1979, nº 278, de 27 de maio de 1983, nº 313, de 26 de setembro de 1986 e nº 380, de 17 de dezembro de 1993; considerando o parecer nº 086/2000 - GA/DTE o qual define os profissionais habilitados a responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração de projetos e execução de instalações telefônica e lógica; considerando Voto dos Conselheiros Relatores no âmbito da CES - Comissão de Educação do Sistema e da CEP - Comissão do Exercício Profissional, DECIDIU, por unanimidade, esclarecer ao Crea-PR que os profissionais habilitados à elaborar projetos e executar instalações telefônica e de lógica, são: Engenheiros e Arquitetos (com atribuições do Decreto Lei nº 23.569, de 1933), Engenheiros Eletricistas, (com atribuições dos arts. 8º e 9º da Resolução nº 218, de 1973), Engenheiros de Computação (com as atribuições da Resolução nº 380, de 1993), Tecnólogos em Telefonia, Tecnólogos em Telecomunicações/Telefones e Redes, Tecnólogos em Eletrônica Industrial, Tecnólogos em Instrumentação e Controle (os Tecnólogos, conforme Resolução 313, de 1986, poderão responsabilizar-se por instalações e manutenção de instalações telefônicas e de lógica), Técnicos em Eletrônica e Eletrotécnica, Técnicos em Telecomunicações (os Técnicos nos limites de suas atribuições). Presidiu a Sessão o Eng. Civil WILSON LANG. Presentes os senhores Conselheiros Federais ALMIR LOPES FORTES, CARLOS JÚLIO LEONHARDT, ÉLBIO GONÇALVES MAICH, EVARISTO CARNEIRO DE SOUZA, JORGE BACH ASSUMPTÃO NEVES, LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA, MARIA LAIS DA CUNHA PEREIRA, REINALDO JOSÉ SABADOTTO, SANTOS DAMASCENO DE SOUZA, SÉRGIO LUIZ CHAUTARD e WALDIR CASSIANO RESENDE DE OLIVEIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 13 DEZ 2002.

Eng. Wilson Lang  
Presidente

Filtro de Consulta
Licitação: PREGÃO 077/2016
Download de Licitações

Título	Ações
02/06/2016 as 08:36 - kriesang Ltda Me 13847737000196 RUA GUAIRA PATO BRAGADO atendevipnet@hotmail.com (45)3282-1000 VOLNEI KRIESANG	
02/06/2016 as 08:42 - SUL AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA 02639055000171 Rua General Bento Martins, 24 /903 Porto Alegre governo@vogeltelecom.com 5130262006 Tatiane	
02/06/2016 as 10:31 - Rodrigo borghi da Silva & Cia Ltda 08930086000163 Avenida Getúlio Vargas, 1155 Centro Jacarezinho adrianagrimes@nicknetwork.com.br 4335255930 Adriana Grimes	
02/06/2016 as 18:24 - Thielke & Cia Ltda 03523564000105 Largo São Vicente de Paulo,1333 sala 05 Toledo marcos@toledonet.com.br 4530553557 Marcos	
02/06/2016 as 23:44 - RRS esape 03045411000191 Cajatiba 123 cj,21 São Paulo cbotana@licitacao.com.br 1136770700 Caio	
03/06/2016 as 10:27 - Copel Telecomunicações S.A 04368865000166 Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A Curitiba corporativo.cte@copel.com (41)3331-3336 Carlos Alberto Bettio	
03/06/2016 as 17:27 - Fernanda Rezende 61120979900 Rua Desembargador Hugo Simas, 1184	

Curitiba  
fernanda@wni.com.br  
4132407627  
Fernanda

---

06/06/2016 as 09:14 - Bruno Augusto  
15565514000161  
Rua Oswaldo Nunes,  
londrina  
bruno@onixseven.com.br  
4396459001  
Bruno Augusto

---

07/06/2016 as 10:49 - Rodrigo borghi da Silva & Cia Ltda  
08930086000163  
Avenida Getúlio Vargas, 1155 Centro  
Jacarezinho  
adrianagrimes@nicknetwork.com.br  
4335255930  
Adriana Grimes

---

07/06/2016 as 14:35 - Opçãoet Informática Ltda. - ME  
05236051000130  
Av. Tucunduva, 1070 - Centro  
Nova Santa Rosa  
tiagow@opcaonet.com.br  
55 45 9922-2287  
Tiago Waldow

---

07/06/2016 as 16:11 - FastSoft Informática Ltda  
74.073.511/0001-70  
Rua 7 de Setembro, 363  
Marechal Cândido Rondon  
sidnei.pruinelli@gmail.com  
45 3254-8861  
Sidnei Pruinelli

---

07/06/2016 as 16:12 - FastSoft Informática Ltda  
74.073.511/0001-70  
Rua 7 de Setembro, 363  
Marechal Cândido Rondon  
sidnei.pruinelli@gmail.com  
45 3254-8861  
Sidnei Pruinelli

---

08/06/2016 as 11:16 - Rodrigo borghi da Silva & Cia Ltda  
08930086000163  
Avenida Getúlio Vargas, 1155 Centro  
Jacarezinho  
adrianagrimes@nicknetwork.com.br  
4335255930  
Adriana Grimes

---

09/06/2016 as 16:38 - Rodrigo borghi da Silva & Cia Ltda  
08930086000163  
Avenida Getúlio Vargas, 1155 Centro  
Jacarezinho  
adrianagrimes@nicknetwork.com.br





4335255930

Adriana Grimes

---

09/06/2016 as 16:57 - DIRECTINFO TECNOLOGIA EM  
INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

05737212000170

AV ARTHUR THOMAS, 1617 - RODOCENTRO

LONDRINA

comercial.direct@sercomtel.com.br

43 3377-4259

Ricardo Calheiros

---

10/06/2016 as 13:49 - Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.

08930086000163

AVENIDA GETULO VARGAS

Jacarezinho

financeiro@nicknetwork.com.br

4335255930

Adriana Grimes

---

14/06/2016 as 15:25 - Kriesang LTDA ME

13847737000196

Rua Guaira 2695

Pato Bragado

volnei@vipnetpr.com.br

4599240004

Volnei

---

14/06/2016 as 15:25 - Kriesang LTDA ME

13847737000196

Rua Guaira 2695

Pato Bragado

volnei@vipnetpr.com.br

4599240004

Volnei

---

15/06/2016 as 10:21 - Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda

08930086000163

Avenida Getúlio Vargas, 1155, centro

Jacarezinho

adrianagrimes@nicknetwork.com.br

4335255930

Adriana

---

--

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016**  
**DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE**  
DATA: 15/06/2016

**LICITANTE:**  
OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA-ME  
AVENIDA TUCUNDUVA, 1070 - CENTRO - CEP 85.930-000  
NOVA SANTA ROSA/PR  
CONTATO: ENG. TIAGO WALDOW - TIAGOW@OPCAONET.COM.BR

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.A small handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a small 'y', located at the bottom right of the page.

## DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE

1. Termo de Credenciamento (Modelo Anexo I);
2. Cópia do Contrato Social em Vigor para comprovação da competência do dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado (outorgante, se for o caso);
3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Modelo Anexo II);
4. Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo V);
5. Comprovação Condição ME ou EPP (Certidão da Junta Comercial);



REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
DECLARAÇÃO CONFORME MODELO DO ANEXO I

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.236.051/0001-30, com sede à Avenida Tucunduva, 1070 – Centro – CEP 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. EDER ZAMIGNAN, RG 8.093.113-1, CPF/MF 008.026.129-97, residente na Avenida Tucunduva, 1011, Centro, Nova Santa Rosa – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor TIAGO WALDOW, RG 7.809.319-6, CPF/MF 061.396.509-41, residente na Avenida Tucunduva, 1290, Centro, Nova Santa Rosa – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 077/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**05.236.051/0001-30**  
OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA.  
AV. TUCUNDUVA, 1070  
85930-000 - Nova Santa Rosa - Paraná

**CARTÓRIO FISCHER** Arminde Fischer Tabelião  
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS  
DALTAZ CLARICE FISCHER e LILIAN FISCHER MÜLLER - Tabelas Substitutas  
Avenida Santa Cruz, 770 - Centro - Nova Santa Rosa / PR  
CEP: 85.930-000 - Fones: (45) 3253-1214 / (45) 3910-0220  
cartoriofischer@hotmail.com - cartoriofischer@opconet.com.br

Selo nº 0DNkc.99jRm.hD9pj, Controle: XbW6g.z6LS.

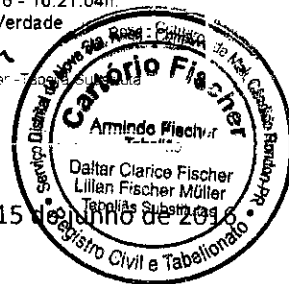
Consulta em <http://www.funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de EDER ZAMIGNAN.  
\*0004\* 264242\*. Dou fé.

Nova Santa Rosa-Paraná, 15 de junho de 2016 - 10:21:04h.


Em Teste da Verdade

Arminde Fischer - Tabelião  DaltaZ Clarice Fischer - Tabelas Substitutas  
 Lilian Fischer Müller - Tabelas Substitutas



Nova Santa Rosa, 15 de junho de 2016

  
Cartório Fischer  
EDER ZAMIGNAN  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 008.026.129-97  
RG 8.093.113-1

  
TIAGO WALDOW  
OUTORGADO  
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES  
CPF 061.396.509-41  
RG 7.809.319-6

**07ª - Alteração Contratual**  
Sociedade Limitada

**OPCAONET INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF - 05.236.051/0001-30**  
**NIRE - 41204863817**

**ADIR GILBERTO MODES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Santa Rosa - Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Toledo, 378, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP - 85930-000, portador da C.I. RG 4.682.932-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 772.748.499-72 e **EDER ZAMIGNAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palotina - PR, empresário, residente e domiciliado à Av. Tucunduva, 1011, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP - 85930-000, portador da C.I. RG nº 8.093.113-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.026.129-97, únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de **OPCAONET INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.236.051/0001-30, com sede e foro à Rua Três de Maio, 631, Centro, Nova Santa Rosa - Paraná, CEP - 85.930-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41204863817**, em 21 de agosto de 2002 e última alteração sob nº 20080870945 em 05 de março de 2008, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FILIAL:** Fica criada uma Filial na cidade de PALOTINA, Estado do PARANÁ, à AV. PRESIDENTE KENNEDY, 863, SALA Nº 06, CENTRO, Complemento: Centro Comercial Generus, CEP: 85950-000, com início de atividade em 08/01/2015, e seu prazo de duração é indeterminado, com capital de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destacado da matriz, com o objeto social = SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT, PROVEDORES DE ACESSO À REDES DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO e COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, com a seguinte redação:**

Página 1 de 4



Serviço Distrital de Nova Santa Rosa  
Comarca de Mal. Cândido Rondon - PR  
**Cartório Fischer**

Autentico a presente Fotocópia, por ser idêntica ao original que me foi apresentado e que devolvi à parte interessada. do outo dou fé.

10 JUN. 2016

*Lilian Fischer Müller*

ARMANDO FISCHER - CPF 015.341.309-34 - Tabelião

DALTAR CLARICE FISCHER - Tabelião Substituto

LILIAN FISCHER MÜLLER - Tabelião Substituto

Registro Civil, Nascimentos, Casamentos, Óbitos  
Nova Santa Rosa - Paraná

Selo de Autenticidade  
foi afixado na última  
folha do documento.



**OPCAONET INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF - 05.236.051/0001-50**  
**NIRE - 41204863817**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**OPCAONET INFORMATICA LTDA - ME**

**ADIR GILBERTO MODES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Santa Rosa - Paraná, empresário, residente e domiciliado à Rua Toledo, 378, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP - 85930-000, portador da C.I. RG 4.682.932-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 772.748.499-72 e **EDER ZAMIGNAN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Palotina - PR, empresário, residente e domiciliado à Av. Tucunduva, 1011, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP - 85930-000, portador da C.I. RG nº 8.093.113-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 008.026.129-97.

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **OPCAONET INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro à **Rua 3 de Maio, nº 631, Centro, Nova Santa Rosa - PR, CEP - 85.930-000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL** - A Sociedade possui uma Filial com sede e foro no endereço da Avenida Presidente Kennedy, 863, Sala 06, Complemento: Centro Comercial Generus, Centro, na Cidade de Palotina, CEP 85.950-000, no estado do Paraná.

**DO OBJETIVO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da empresa consiste em **SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT, PROVEDORES DE ACESSO À REDES DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO e COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**.

**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social de **R\$50.000,00**(cinquenta mil reais), dividido em **50.000,00**(cinquenta mil) quotas capital ao valor de **R\$1,00**(um real) cada, **totalmente integralizado**, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADIR GILBERTO MODES	50,00	25.000	25.000,00
EDER ZAMIGNAN	50,00	25.000	25.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>100,00</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

Página 2 de 4



Serviço Distrital de Nova Santa Rosa  
Comarca de Maj. Cândido Rondon - PR  
**Cartório Fischer**

Autentico a presente Fotocópia, por ser idêntica ao original que me foi apresentado e que devolvi à parte interessada, do que dou fé.

10 JUN. 2016

*Lilian Fischer Müller*

**ARMINDO FISCHER** - CPF 015.341.349-34 - Tabelião

**DALTAR CLÁRICE FISCHER** Tabeliã Substituta

**LILIAN FISCHER MÜLLER** Tabeliã Substituta

Registro Civil, Nascimentos, Casamentos, Óbitos  
Nova Santa Rosa - Paraná

**Selo de Autenticidade  
foi afixado na última  
folha do documento.**



**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade iniciou suas atividades em **26 de agosto de 2.002** e seu prazo de duração é indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA OITAVA** - A **administração** da sociedade compete ao sócio **EDER ZAMIGNAN**, anteriormente qualificado, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DO EXERCICIO SOCIAL, LUCROS E PREJUIZOS**

**CLÁUSULA NONA** - O término do exercício social é em 31 de dezembro, onde o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas e ou prejuízos apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**DA REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Serviço Distrital de Nova Santa Rosa  
Comarca de Mal. Cândido Rondon - PR  
**Cartório Fischer**

Autentico a presente Fotocópia, por ser idêntica ao original que me foi apresentado e que devolvi à parte interessada, do que dou fé.

10 JUN. 2016

*Lilian Fischer Müller*

- ARMANDO FISCHER - CPF 015.341.308-34 - Tabelião
  - DALTA CLARICE FISCHER - Tabeliã Substituta
  - LILIAN FISCHER MÜLLER - Tabeliã Substituta
- Registro Civil, Nascimentos, Casamentos, Óbitos  
Nova Santa Rosa - Paraná

Selo de Autenticidade  
foi afixado na última  
folha do documento.



**DA SUCESSÃO DE SOCIOS E CONTINUIDADE EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DOS DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O Administrador declara, sob penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**DISPOSIÇÕES FINAIS**

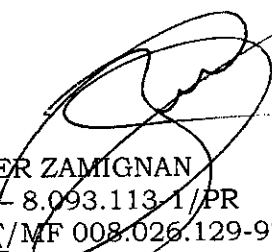
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

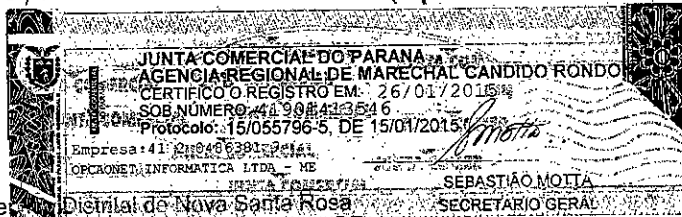
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação de contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigam-se entre todos, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa - PR, de 08 de janeiro de 2015.

  
ADIR GILBERTO MODES  
RG 4.682.932-8/PR  
CPF/MF 772.748.499-72

  
EDER ZAMIGNAN  
RG - 8.093.113-1/PR  
CPF/MF 008.026.129-97



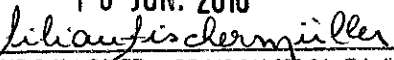
Página 4 de 4



Seção Distrital de Nova Santa Rosa  
Comarca de Mar. Cândido Rondon - PR  
**Cartório Fischer**

Autentico a presente Fotocópia, por ser idêntica ao original que me foi apresentado e que devolvi à parte interessada, do que dou fé.

10 JUN. 2016



ARMINO FISCHER - CPF 015.341.309-34 - Tabelião  
 DALTA CLARICE FISCHER - Tabeliã Substituta  
 LILIAN FISCHER MÜLLER - Tabeliã Substituta  
Registro Civil, Nascimentos, Casamentos, Óbitos  
Nova Santa Rosa - Paraná

**Selo de Autenticidade  
foi afixado na última  
folha do documento.**





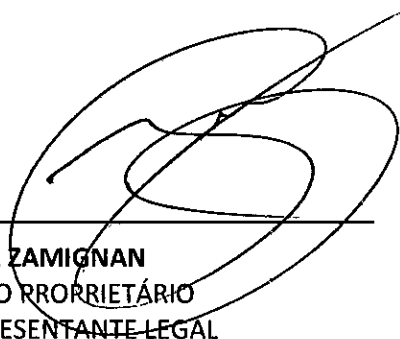
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
DECLARAÇÃO CONFORME MODELO DO ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.236.051/0001-30, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDER ZAMIGNAN, portador do documento de identidade RG nº 8.093.113-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 008.026.129-97, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa, 15 de junho de 2016.



EDER ZAMIGNAN  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 008.026.129-97  
RG 8.093.113-1

**05.236.051/0001-30**  
OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA.

AV. TUCUNDUVA, 1070  
85930-000 - Nova Santa Rosa - Paraná



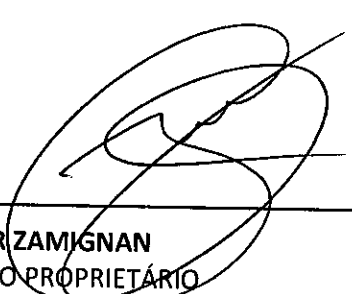
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
DECLARAÇÃO CONFORME MODELO DO ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.236.051/0001-30, com endereço a Avenida Tucunduva, 1070 – Centro – CEP 85930-000 – Nova Santa Rosa/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EDER ZAMIGNAN, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.093.113-1, emitido pela SSP/ PR, e do CPF n.º 008.026.129-97, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rosa, 15 de junho de 2016.

  
EDER ZAMIGNAN  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 008.026.129-97

05.236.051/0001-30  
OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA.

AV. TUCUNDUVA, 1070  
85930-000 - Nova Santa Rosa - Paraná



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> OPCAONET INFORMATICA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0486381-7	<b>CNPJ</b> 05.236.051/0001-30	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 21/08/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 26/08/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 3 DE MAIO, 631, CENTRO, NOVA SANTA ROSA, PR, 85.930-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT, PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADIR GILBERTO MODES 772.748.499-72	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
EDER ZAMIGNAN 008.026.129-97	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 26/01/2015	<b>Número:</b> 20150557965		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0141354-6	CNPJ: 05.236.051/0002-11		
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)</b> AV. PRESIDENTE KENNEDY, 863 - SALA Nº 06, CENTRO, PALOTINA, PR, 85.950-000, BRASIL			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de junho de 2016

16/426238-5



*Libertad Bogus*

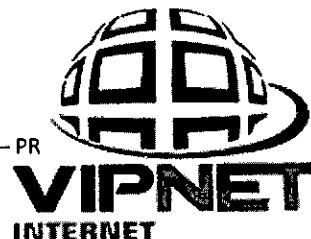
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

↓  
✓  
↓

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 077/2016

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa KRIESANG LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.847.737/0001-96, com sede à RUA GUAÍRA, 2695, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. VOLNEI KRIESANG RG 13.405.645.2 CPF/MF 023.028.849.90 residente na RUA CEARÁ nº 513, Bairro ESPIGÃO, Cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON Estado PARANÁ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) VOLNEI KRIESANG RG 13.405.645.2 CPF/MF 023.028.849-90 residente na Rua CEARÁ nº 513, Bairro ESPIGÃO, Cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON Estado PARANÁ , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 077/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 15 de Junho de 2016.

Volnei Kriesang  
RG:13.405.645.2, CPF:023.028.849-90  
Sócio Proprietário

**13.847.737/0001-96**

**KRIESANG LTDA - ME**

Rua Guaíra, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaira, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 077/2016.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa KRIESANG LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.847.737/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) VOLNEI KRIESANG, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.405.645.2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.028.849-90, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de Junho de 2016.

Volnei Kriesang  
RG:13.405.645.2 / CPF:023.028.849-90  
Sócio Proprietário

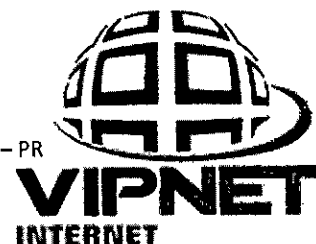
**13.847.737/0001-96**

**KRIESANG LTDA - ME**

Rua Guaira, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br



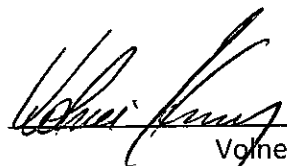
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 077/2016.

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa KRIESANG LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.847.737/0001-96, com endereço RUA GUAÍRA 2695, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) VOLNEI KRIESANG, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.405.645.2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.028.849-90, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como SIMPLES NACIONAL (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de Junho de 2016.



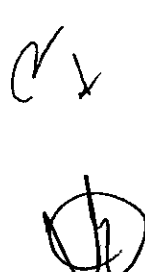
---

Volnei Kriesang  
RG:13.405.645.2 / CPF:023.028.849-90  
Sócio Proprietário

「13.847.737/0001-96」

**KRIESANG LTDA - ME**

Rua Guaíra, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR



**SEDASSARI & THIELKE LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ:13.847.737/0001-96**  
**NIRE: 41207096302**

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da Comarca de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Toledo/PR, 07 de Maio de 2013.

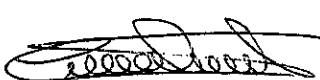
  
*Fátima Cheila Sedassari Thielke*  
FATIMA CHEILA SEDASSARI THIELKE

  
  
*Marcos Claudemir Thielke*  
MARCOS CLAUDEMIR THIELKE

  
*Ivani Kriesang*  
IVANI KRIESANG

  
*Volnei Kriesang*  
VOLNEI KRIESANG

Testemunhas:

  
Cirlei Dietrich de Souza  
RG: 4.186.671-3 SSP PR

  
Neiva Maria Theobald  
RG: 3.161.484-8 SSP PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 03/06/2013  
SOB NÚMERO: 20132865742  
Protocolo: 13/286574-2, DE 24/05/2013

Empresa: 41 2 0709630 2  
KRIESANG LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

4

**SEDASSARI & THIELKE LTDA ME**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ:13.847.737/0001-96**  
**NIRE: 41207096302**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **KRIESANG LTDA ME**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem a sua sede na **Rua Guaira nº. 2695, Centro, Cep 85948-000 – Pato Bragado PR**

**Cláusula Terceira:** O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Quotas	Capital (R\$)	Capital (%)
<b>IVANI KRIESANG</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20%</b>
<b>VOLNEI KRIESANG</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>80%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula Quarta:** O objeto é: **Prestação de serviço de provedor de acesso à internet; Comércio varejista de máquinas e materiais de informática; Serviços de consertos em equipamentos de informática; Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Telecomunicações por Fio e Provedores de Acesso às redes de comunicações.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Junho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao sócio **VOLNEI KRIESANG** que representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3



# RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**RODRIGO BORGHI DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG. Nº 7.634.153-2 SSP/PR e inscrito no CPF(MF) sob o Nº 007.775.549-92, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, 250 – bairro Jardim Alvorada – CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná ; e

**NADIA JAQUELINE CUSSOLIN**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cambará, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG. Nº 7.646.123-6 SSP/PR e inscrito no CPF(MF) sob o Nº 025.096.439-24, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, Nº 250 – bairro Jardim Alvorada – CEP 86400-000, município de Jacarezinho, Estado do Paraná; igual

resolvem, por este instrumento particular denominado Contrato Social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA** e terá sede e foro nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a Rua Pirapó, Nº. 38 – Parque Bela Vista - CEP 86400-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

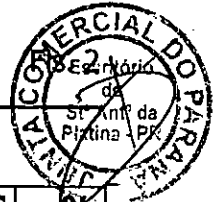
### CLÁUSULA TERCEIRA

Seu objeto social será **PROVEDOR DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES** (Cnae 6190-6/01) e **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** (Cnae 4751-2/00).

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**  
CONTRATO SOCIAL



	<b>SÓCIOS</b>	<b>CAPITAL (R\$)</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>
01	RODRIGO BORGHI DA SILVA	10.000,00	10.000	50
02	NADIA JAQUELINE CUSSOLIN	10.000,00	10.000	50
	<b>TOTAIS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO BORGHI DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA**

O pro-labore do(s) administrador(es) serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

↓

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**  
CONTRATO SOCIAL



No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Declaram os sócios sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

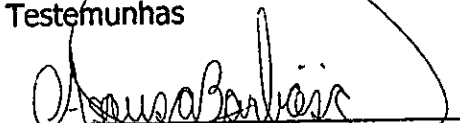
E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Jacarezinho/PR, 27 de junho 2007.

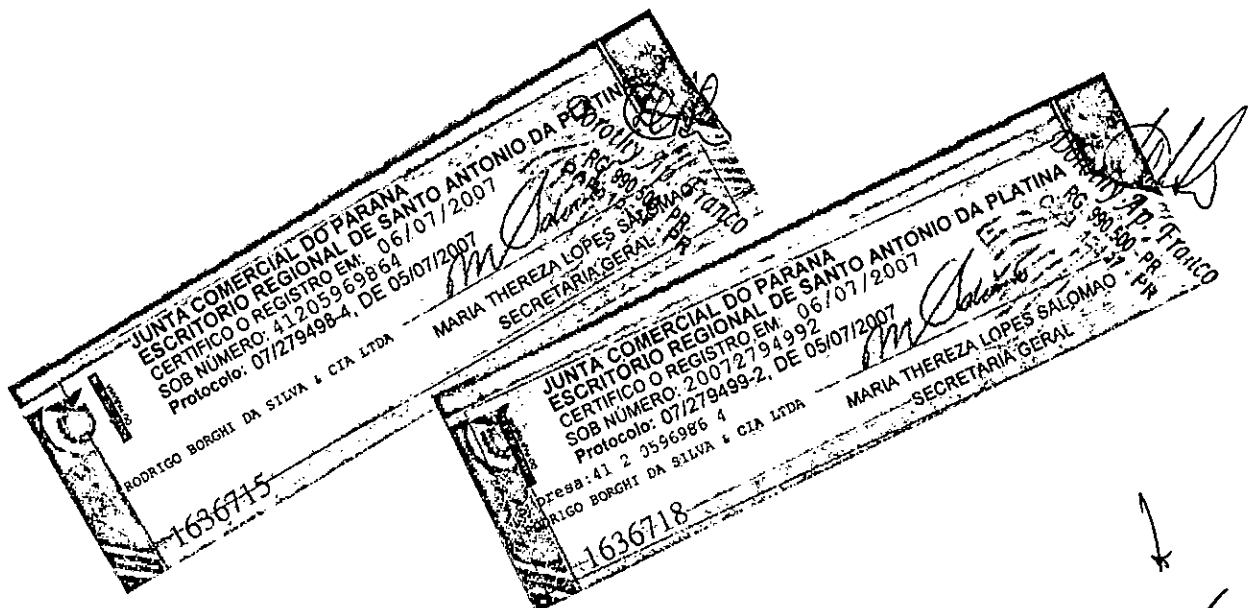
  
**RODRIGO BORGHI DA SILVA**

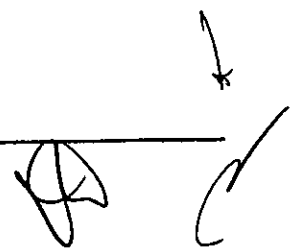
  
**NADIA JAQUELINE CUSSOLIN**

Testemunhas

  
**Adalgisa de Souza Barbosa**  
CPF - 853.466.599-00

  
**Patricia Aparecida S. Oliveira**  
CPF - 005.645.959-93





**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**RODRIGO BORGHI DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **06/10/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.775.549-92**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.634.153-2/SSP-PR**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, e

**MURILLO CUSSOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **07/09/1983**, engenheiro eletricitista registrado no CREA-SC sob o nº **2503277250**, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.047.969-65**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.646.127-9/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000,

únicos sócios da sociedade limitada "**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**", com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.205.969.864**, em **06/07/2007**, e inscrita no CNPJ sob nº **08.930.086/0001-63**, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescentado ao objeto mercantil da sociedade, as seguintes atividades: **Serviços de comunicação multimídia – SCM e Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da alteração prevista na cláusula anterior, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO SOCIAL**, passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá por objeto:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0/99);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1/00);
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 80.20-0/01);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01);
- Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
 20155779753.  
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

---

- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02);
  - Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 47.44-0/99);
  - Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00);
  - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1/00);
  - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2/01);
  - Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04);
  - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01);
  - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00);
  - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
  - Exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 93.29-8/04);
  - Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3/00);
  - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 26.31-1/00);
  - Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0/00);
  - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01);
  - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/01);
  - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/03);
  - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos (CNAE 25.99-3/99);
  - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/02);
  - Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00);
  - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05);
  - Montagem e desmontagem de andaimes e de estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02);
  - Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00);
  - Operadoras de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8/00);
  - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00);
  - Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 61.90-6/01);
  - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (CNAE 61.90-6/02);
  - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00);
  - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 95.12-6/00);
- 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
20155779753.  
PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 4120596986.  
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Revenda de produtos e fornecimento de serviços relacionados com atividades de telecomunicações (CNAE 61.90-6/99);
- Serviços de comunicação multimídia - SCM (CNAE 61.10-8/03);
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02);
- Serviços de telecomunicações por fio, explorados por banda larga ou estreita (CNAE 61.10-8/99)
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passam a ter as seguintes redações:

## DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**RODRIGO BORGHI DA SILVA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **06/10/1981**, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.775.549-92**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.634.153-2/SSP-PR**, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, e

**MURILLO CUSSOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Jacarezinho/PR, nascido em **07/09/1983**, engenheiro eletricitista registrado no CREA-SC sob o nº **2503277250**, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.047.969-65**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.646.127-9/SSP-PR**, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº 250, Parque Alvorada, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000,

únicos sócios da sociedade limitada "**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**", com sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE nº **41.205.969.864**, em **06/07/2007**, e inscrita no CNPJ sob nº **08.930.086/0001-63**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº 20155779753.

PROCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
 CNPJ Nº 08.930.086/0001-63  
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP", e tem sede e domicílio na Av. Getúlio Vargas, nº 1155, Centro, e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP 86400-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em **06 de julho de 2007**, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO OBJETO**

A sociedade tem por objeto:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (CNAE 77.39-0/99);
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.33-1/00);
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 80.20-0/01);
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8/01);
- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4/00);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01);
- Comércio atacadista de materiais de construção (CNAE 46.79-6/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00);
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02);
- Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 47.44-0/99);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 47.42-3/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2/01);
- Construção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/04);
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00);
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
- Exploração de jogos eletrônicos recreativos (CNAE 93.29-8/04);



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
 20155779753.  
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205963864.  
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2015



**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 08.930.086/0001-63**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- Fabricação de equipamentos de informática (CNAE 26.21-3/00);
- Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios (CNAE 26.31-1/00);
- Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 25.11-0/00);
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01);
- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/01);
- Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/03);
- Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos (CNAE 25.99-3/99);
- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios (CNAE 27.10-4/02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00);
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 42.21-9/05);
- Montagem e desmontagem de andaimes e de estruturas temporárias (CNAE 43.99-1/02);
- Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4/00);
- Operadoras de televisão por assinatura por cabo (CNAE 61.41-8/00);
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00);
- Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 61.90-6/01);
- Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (CNAE 61.90-6/02);
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 95.11-8/00);
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (CNAE 95.12-6/00);
- Revenda de produtos e fornecimento de serviços relacionados com atividades de telecomunicações (CNAE 61.90-6/99);
- Serviços de comunicação multimídia - SCM (CNAE 61.10-8/03);
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02);
- Serviços de telecomunicações por fio, explorados por banda larga ou estreita (CNAE 61.10-8/99)
- Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), dividido em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
 20155779753.  
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864  
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 08.930.086/0001-63**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**1.240.000** (um milhão, duzentas e quarenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

	<b>SÓCIOS</b>	<b>CAPITAL:R\$</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>
<b>01.</b>	RODRIGO BORGHI DA SILVA	1.231.196,00	1.231.196	99,29
<b>02.</b>	MURILLO CUSSOLIN	8.804,00	8.804	0,71
	<b>TOTAIS</b>	<b>1.240.000,00</b>	<b>1.240.000</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA ABERTURA DE FILIAIS**

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para efeito do disposto nesta cláusula, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar, por escrito, a sua intenção aos outros sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLAÚSULA OITAVA**  
**DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, conforme faculta o artigo 1.066 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAÚSULA NONA**  
**DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
 20155779753.  
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 08.930.086/0001-63**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

No caso do falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do óbito, a intenção de nela permanecerem. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especialmente levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 10 (dez) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, ou em maior prazo, a critério dos herdeiros, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço.

§ 1º. O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, mediante autorização judicial.

§ 2º. O procedimento para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será aquele já previsto no "caput" desta cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO BORGHI DA SILVA** com poderes e atribuições de **administrador**, autorizado a usar privativa e individualmente o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES**

Em atendimento às disposições dos arts. 1.020 e 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, quando então será efetuada a apuração dos resultados obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os resultados apurados poderão, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade ou serem incorporados ao capital social em caso de lucros, ou serem

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
 20155779753.  
 PROTOCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864.  
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2015

**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 08.930.086/0001-63**  
**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

compensados com os lucros acumulados, advindos de exercícios anteriores, em caso de prejuízos, ou ainda, serem, em qualquer caso, atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DA APRECIÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA**  
**ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Jacarezinho/PR, 17 de setembro de 2015.

  
**RODRIGO BORGHI DA SILVA**

  
**MURILLO CUSSOLIN**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2015 15:48 SOB Nº  
 20155779753.

PROCOLO: 155779753 DE 29/09/2015. NIRE: 41205969864  
 RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 29/09/2015



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0596986-4	<b>CNPJ</b> 08.930.086/0001-63	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/07/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/07/2007

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 1155, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

**Objeto Social**

Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Construção de estações e redes de telecomunicações; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Fabricação de equipamentos de informática; Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios; Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios; Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Instalação e manutenção elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Montagem e desmontagem de andaimes e de estruturas temporárias; Obras de terraplenagem; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Portais, provedores de conteúdo e de informação na internet; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet e VOIP; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Revenda de produtos e fornecimento de serviços relacionados com atividades de telecomunicações; Serviços de comunicação multimídia e SCM; Serviços de redes de transporte de telecomunicações e SRTT; Serviços de telecomunicações por fio, explorados por banda larga ou estreita; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, e Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

<b>Capital: R\$</b> 1.240.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.240.000,00 (UM MILHAO DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RODRIGO BORGHI DA SILVA 007.775.549-92	1.231.196,00	SOCIO	Administrador
MURILLO CUSSOLIN 009.047.969-65	8.804,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

JACAREZINHO - PR, 04 de abril de 2016



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0596986-4	CNPJ 08.930.086/0001-63
Último Arquivamento Data: 29/09/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20155779753	

JACAREZINHO - PR, 04 de abril de 2016

16/247642-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Enziâne Dionisio*  
Enziâne Dionisio  
RG 10.296.745-0 / PR  
Agência Regional Jacarezinho - PR

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

*Handwritten initials*

**ANEXO VI**

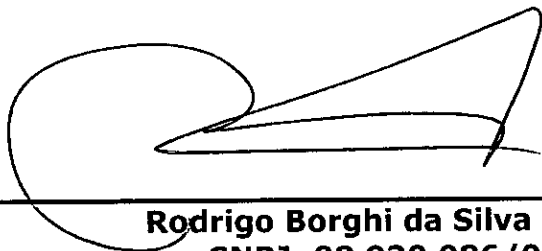
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 077/2016.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **08.930.086/0001-63**, com endereço na **Avenida Getúlio Vargas, 1155, Centro, Jacarezinho/PR**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Borghi da Silva**, portador do documento de identidade RG n.º **7.634.153-2**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **007.775.549-92**, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jacarezinho, 15 de junho 2016.



**Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.**  
**CNPJ: 08.930.086/0001-63**  
**Rodrigo Borghi da Silva**  
**Diretor - Administrativo**  
**RG: 7.634.153-2**  
**CPF: 007.775.549-92**

**08.930.086/0001-63**  
**RODRIGO BORGHI DA**  
**SILVA & CIA. LTDA.**  
Av Getúlio Vargas 1155 - Centro  
CEP 86400-000 Jacarezinho-PR

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 077/2016.

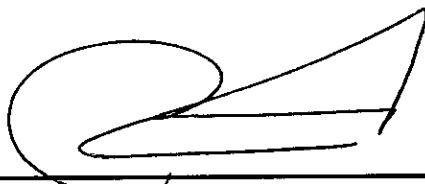
### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **08.930.086/0001-63**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Borghi da Silva**, portador do documento de identidade RG n.º **7.634.153-2**, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º **007.775.549-92**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jacarezinho, 15 de junho 2016.



**Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.**  
**CNPJ: 08.930.086/0001-63**  
**Rodrigo Borghi da Silva**  
**Diretor - Administrativo**  
**RG: 7.634.153-2**  
**CPF: 007.775.549-92**

**08.930.086/0001-63**  
**RODRIGO BORGHI DA**  
**SILVA & CIA. LTDA.**  
Av. Getúlio Vargas, 1155 - Centro  
CEP 86400-000 Jacarezinho-PR





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016**  
**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DATA: 15/06/2016**

**05.236.051/0001-30**

**OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA.**

**AV. TUCUNDUVA, 1070**

**85930-000 - Nova Santa Rosa - Paraná**

**LICITANTE:**

OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA-ME

AVENIDA TUCUNDUVA, 1070 - CENTRO - CEP 85.930-000

NOVA SANTA ROSA/PR

CONTATO: ENG. TIAGO WALDOW - TIAGOW@OPCAONET.COM.BR

*2*

*2*

*[Handwritten signature]*

REFERENTE À:  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

## DOCUMENTOS PROPOSTA

### ITENS DA PROPOSTA

1. Proposta de Preços (Modelo Anexo VII);
2. Atestado de Visita Técnica.



**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA. – ME – CNPJ 05.236.051/0001-30

ENDEREÇO: AV. TUCUNDUVA, 1070 – CENTRO - CEP 85930-000 – NOVA SANTA ROSA/PR

FONE/FAX: 45 3253-2277

À Comissão de Licitação,

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de "Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra óptica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico", nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 077/2016, conforme relacionado abaixo:

VALOR MENSAL POR PONTO INSTALADO: R\$ 575,00 x 14 = R\$ 8.050,00 x 12 meses = R\$ 96.600,00

VALOR GLOBAL DE ATIVAÇÃO: R\$ 610,00 x 14 = R\$ 8.540,00

Valor Global da Proposta: R\$ 105.140,00 (cento e cinco mil, cento e quarenta reais)

Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, após a efetiva formalização do pedido.

Prazo de validade: 60 dias.

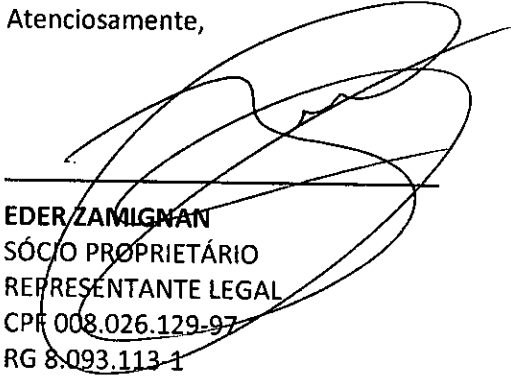
Dados Bancários: Banco do Brasil, AG 4506-3, CC 22.786-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nova Santa Rosa, 15 de junho de 2016.



EDER ZAMILGNAN  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 008.026.129-97  
RG 8.093.113-1

05.236.051/0001-30

OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA.

AV. TUCUNDUVA, 1070  
85930-000 - Nova Santa Rosa - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016**, que a empresa **OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.236.051\0001-30, com sede na Avenida Tucunduva, n.º 1070, centro, Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, representada neste ato pelo responsável técnico Sr. Tiago Waldow, CPF: 061.396.509-41, realizou visita técnica junto aos locais de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2016.

**Edson Borssoi**  
CPF: 041.098.009-94  
Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

**Maicon F. de Oliveira**  
CPF: 059.672.779-86  
Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

**OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA**  
Tiago Waldow  
CPF: 061.396.509-41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 077/2016  
DATA DE ABERTURA: 15/06/2016 – HORÁRIO: 14h10MIN  
ENVELOPE n.º 01 – “ P R O P O S T A ”

**05.236.051/0001-30**

OPÇÃO NET INFORMÁTICA LTDA.

AV. TUCUNDUVA, 1070  
85930-000 - Nova Santa Rosa - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTUCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1208

Data: 15 / 06 / 16

HS: 13:34

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br



15 de Junho de 2016, Pato Bragado - Pr.

## Proposta de Preços

A

**Comissão de Licitação**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra Óptica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra Óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico, nos termos do Objeto da Licitação, Modalidade Pregão n.º 077/2016 conforme relacionado a baixo:

Item	Descrição
01	Transporte de dados via Fibra Optica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros 13 pontos, inclusos serviços de manutenção, conforme indicados: 1. PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro 2. CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, nº 1177 – Centro 3. UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava nº 2944 – Centro 4. PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava nº 2934 – Centro 5. BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava nº 2977 – Centro 6. PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, nº 1249 – Centro 7. AGRICULTURA/EMATER, Rua Arapongas, nº 2725 – Centro 8. GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, nº 2201 9. CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava nº 2930 – Centro 10. CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, nº 2930 – Centro 11. INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, nº 17 – Centro 12. ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, nº 891 – Centro 13. PRÉ-ESCOLA, Rua Guaíra, Nº 2840 – Centro 14. POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/Nº. <b>VALOR MENSAL POR PONTO UNTÁRIO INSTALADO: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).</b> <b>VALOR GLOBAL ITEM 01: VALOR MENSAL POR PONTO INSTALADO: R\$ 600,00 x 14 = R\$ 8.400,00 x 12 = R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).</b>
02	Taxa de Ativação para o serviço de transporte de dados, inclusos serviços de manutenção. <b>VALOR UNITÁRIO POR ATIVAÇÃO: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).</b> <b>VALOR GLOBAL ITEM 02: VALOR GLOBAL DE ATIVAÇÃO: R\$ 590,00 x 14 = R\$ 8.260,00 (Oito mil e duzentos e sessenta reais).</b>

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA.....R\$: 109.060,00  
(Cento e nove mil e sessenta reais).

13.847.737/0001-96

KRIESANG LTDA - ME

Rua Guaíra, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br



O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de até 15 dias.

Dados bancários: Banco: Sicredi, agência 715, conta corrente 25784-2.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Volnei Kriesang

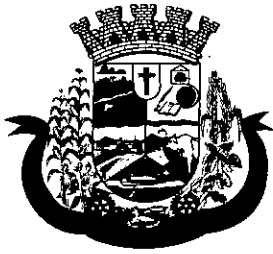
RG: 13.405.645.2 / CPF: 023.028.849-90

Sócio Proprietário

**13.847.737/0001-96**

**KRIESANG LTDA - ME**

Rua Guaíra, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016**, que a empresa **KRIESANG LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.847.737.0001-96, com sede na Rua Guaíra, nº 2695, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Socio Proprietário Sr. Volnei Kriesang, CPF: 023.028.849-90, realizou visita técnica junto aos locais de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de junho de 2016.

**Edson Borssoi**

CPF: 041.098.009-94

Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

**Maicon F. de Oliveira**

CPF: 059.672.779-86

Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

**KRIESANG LTDA ME**  
Volnei Kriesang  
CPF: 023.028.849-90





**RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA.**  
CNPJ: 08.930.086/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90476876-64  
REPRESENTANTE: RODRIGO BORGHI DA SILVA  
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1155 – CENTRO  
JACAREZINHO – PR - CEP: 86400-000  
TELEFONES: (43) 3525-5930 / 9932-0320 / 0800-6435930  
RODRIGO BORGHI DA SILVA – SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 7634153-2 CPF 007.775.549-92  
EMPRESA BENEFICIARIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

JACAREZINHO, 05/07/2013

À Comissão de Licitação  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016.

*Prezados Senhores:*

*Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 077/2016, conforme relacionado abaixo:*

ITEM 1: Transporte de dados via Fibra Optica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros 13 pontos, inclusos serviços de manutenção, conforme indicados:
1. PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro
2. CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, nº 1177 – Centro
3. UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava nº 2944 – Centro
4. PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava nº 2934 – Centro
5. BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava nº 2977 – Centro
6. PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, nº 1249 – Centro
7. AGRICULTURA/EMATER, Rua Arapongas, nº 2725 – Centro
8. GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, nº 2201
9. CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava nº 2930 – Centro
10. CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, nº 2930 – Centro
11. INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, nº 17 – Centro
12. ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, nº 891 – Centro
13. PRÉ-ESCOLA, Rua Guaíra, Nº 2840 – Centro
14. POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/Nº.
VALOR MENSAL POR PONTO INSTALADO: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

ITEM 2: Taxa de Ativação para o serviço de transporte de dados, inclusos serviços de manutenção
VALOR POR ATIVAÇÃO: R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)

VALOR MENSAL POR PONTO INSTALADO: R\$ 520,00 x 14 = R\$ 7.280,00 x 12 meses = R\$ 87.360,00.

VALOR GLOBAL DE ATIVAÇÃO: R\$ 190,00 x 14 = R\$ 2.660,00.

**Valor Global da Proposta: R\$ 90.020,00 (Noventa mil e vinte reais)**

Prazo de entrega: Conforme Edital.

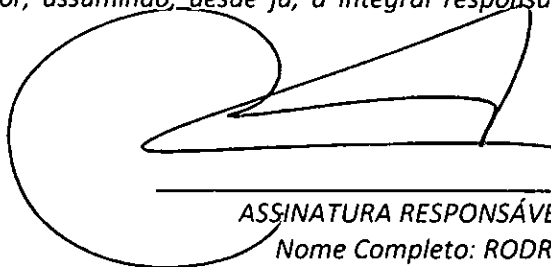
Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AGE: 0100-7 – C/C: 31707-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome Completo: RODRIGO BORGHI DA SILVA

Cargo / Função: SOCIO ADMINISTRADOR

RG: 7.634.153-2 SSP/PR

Telefone: 43 9951-8835

E-mail: [rodrigo@nicknetwork.com.br](mailto:rodrigo@nicknetwork.com.br)

RODRIGO BORGHI DA  
SILVA & CIA LTDA  
CNPJ: 08.930.086/0001-63  
Avenida Getúlio Vargas, 1155 - Centro  
CEP: 86400-000 Jacarezinho - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016**, que a empresa **RODRIGO BORGHI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 08.930.086\0001-63, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 1155, centro, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Proprietario Sr. Rodrigo Borghi da Silva, CPF: 007.775.549-92, realizou visita técnica junto aos locais de prestação do serviço, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de junho de 2016.

**Edson Borssoi**

CPF: 041.098.009-94

Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

**Maicon F. de Oliveira**

CPF: 059.672.779-86

Colaborador Profissional de Sistemas  
Sec. Mun. de Administração

**RODRIGO BORGHI E CIA LTDA**

Rodrigo Borghi da Silva

CPF: 007.775.549-92

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 077/2016

DATA DE ABERTURA: 15/06/2016 - HORÁRIO: 14h10MIN

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

EMPRESA: **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda.**

CNPJ: **08.930.086/0001-63**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1210

Data: 15/06/16

RS: 13.41

**KRIESANG LTDA - ME**

RUA GUAÍRA, 2695 - (45) 3282.1000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2016**

**DATA DA ABERTURA 15/06/2016 - HORÁRIO 14h10MIN**

**ENVELOPE 01 - "P R O P O S T A"**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1209

Data: 15/06/16

HS: Maria 13:39



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 029/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: KRIESANG LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1578, de 07 de agosto de 2015.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA KRIESANG LTDA - ME, com sede na Rua Guaíra, n.º 2695, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 13.904.808/0001-45, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Prestação de serviços de provedor de acesso a internet; comércio varejista de máquinas e materiais de informática; serviços de consertos em equipamentos de informática; serviços de comunicação multimídia – SCM; serviços de telecomunicações por fio e provedores de acesso às redes de comunicações*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 10 de agosto de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
**LUÍZ ALBERTO ROSINSKI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.847.737/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KRIESANG LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIPNET</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R GUAIRA</b>	NÚMERO <b>2695</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/06/2016** às **10:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13847737/0001-96  
**Razão Social:** KRIESANG LTDA ME  
**Nome Fantasia:** VIPNET  
**Endereço:** RUA GUAIRA 2695 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/06/2016 a 03/07/2016

**Certificação Número:** 2016060402104659863760

Informação obtida em 07/06/2016, às 11:44:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KRIESANG LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.847.737/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:18:47 do dia 09/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2016.

Código de controle da certidão: **D75B.C56B.809E.EBFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014779709-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.847.737/0001-96**

Nome: **KRIESANG LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 466/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: KRIESANG LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.847.737/0001-96

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09 de Junho de 2016

Número de Autenticidade: 62185400062185



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KRIESANG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.847.737/0001-96

Certidão nº: 55961505/2016

Expedição: 10/06/2016, às 08:34:35

Validade: 06/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRIESANG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.847.737/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

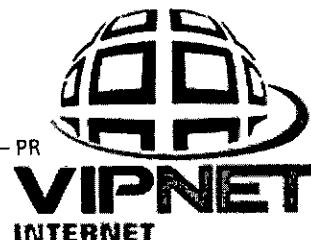
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 077/2016.

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

KRIESANG LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.847.737/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) VOLNEI KRIESANG, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.405.645.2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.028.849-90, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de Junho de 2016.

Volnei Kriesang  
RG:13.405.645.2 / CPF:023.028.849-90  
Sócio Proprietário

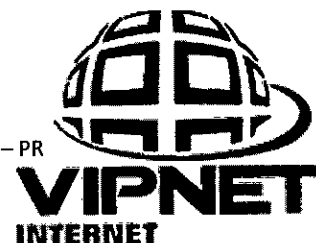
「13.847.737/0001-96」

**KRIESANG LTDA - ME**

Rua Guaíra, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 077/2016.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a**

**Administração**

Prezados Senhores:

KRIESANG LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.847.737/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) VOLNEI KRIESANG, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.405.645.2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.028.849-90, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de Junho de 2016.

Volnei Kriesang  
RG:13.405.645.2 / CPF:023.028.849-90  
Sócio Proprietário

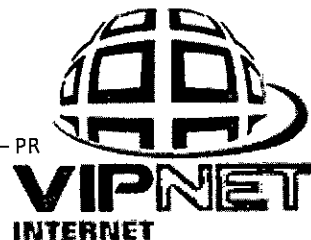
**13.847.737/0001-96**

**KRIESANG LTDA - ME**

Rua Guaíra, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 077 /2016.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa KRIESANG LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.847.737/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) VOLNEI KRIESANG, -portador(a) do documento de identidade RG n.º13.405.645.2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.028.849-90, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 15 de Junho de 2016.

x

Volnei Kriesang  
RG:13.405.645.2 / CPF:023.028.849-90  
Sócio Proprietário

「 13.847.737/0001-96 」

KRIESANG LTDA - ME

✓

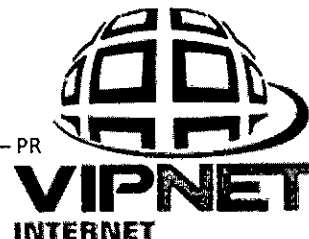
Rua Guaíra, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

L

L

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br



## DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente KRIESANG LTDA ME, participante da Licitação Modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL de nº 077/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 15 de Junho de 2016.

Volnei Kriesang  
RG:13.405.645.2 / CPF:023.028.849-90  
Sócio Proprietário

13.847.737/0001-96

KRIESANG LTDA - ME

Rua Guaíra, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR





**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>KRIESANG LTDA - ME - CNPJ: 13.847.737/0001-96</b>		Nº DA ENTIDADE <b>4177509</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>699276837</b>	SERVIÇO <b>Serviço de Comunicação Multimídia</b>	NAT. SERV. <b>CV</b>	LATTITUDE <b>24S373312</b>
		LONGITUDE <b>54W134351</b>	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>Rua Paranaguá 744</b>	DISTRITO <b>*****</b>
BAIRRO <b>Centro</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
	UF <b>PR</b>

ESTAÇÃO SEM USO DE RADIOFREQUENCIA  
 TIPO DA ESTAÇÃO : Fixa sem Uso de RF  
 CAPACIDADE INSTALADA : 120 (Mbits)  
 QTD. ACESSO INSTALADO : 3600

XXXXXXXXXX

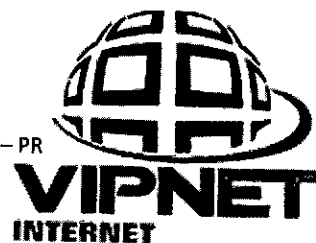
*Vitor Elísio G de Oliveira*

IMPRESSA EM 15/06/2016

APLICAÇÃO <b>*****</b>	Emitido Em <b>13/09/2013</b>	VÁLIDA ATÉ <b>Indeterminada</b>	Vitor Elísio Goes de Oliveira Menezes Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
---------------------------	---------------------------------	------------------------------------	--

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaira, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br

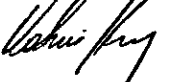


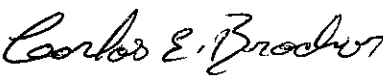
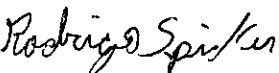


## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

A

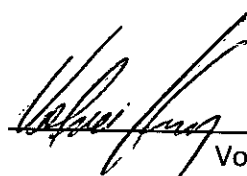
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 077/2016.

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório Pregão Presencial nº077/2016, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica será(ão) o(s) responsável(is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

- Sócio Proprietário, Volnei Kriesang, Bacharel Sistemas de Informação. 
- Aux. Técnico de Rede, Alex Sandro Böhm, NR10, NR35, Projeto de Redes FTTx. 
- Aux. Técnico de Rede, Alexandre Molina Pelegrini, NR10, NR35. 
- Aux. Técnico de Rede, Carlos Eduardo Brochier, NR35. 
- Aux. Técnico de Rede, Rodrigo Michel Spicker, NR35, Projeto de Redes FTTx. 

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Pato Bragado, em 15 de Junho de 2016.



Volnei Kriesang  
RG:13.405.645.2 / CPF:023.028.849-90  
Sócio Proprietário

13.847.737/0001-96

KRIESANG LTDA - ME

Rua Guaira, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

## Quem é

263322

CONSULTAR

Versão com informações de contato

% Copyright (c) Nic.br  
% A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme  
% descrito no Termo de Uso em <http://registro.br/termo> , sendo  
% proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução,  
% em particular para fins publicitários ou propósitos  
% similares.  
% 2016-06-10 09:41:15 (BRT -03:00)

asn: AS263322

titular: KRIESANG LTDA ME  
documento: 013.847.737/0001-96  
responsável: Volnei Kriesang  
país: BR  
c-titular: VOKRI  
c-roteamento: VOKRI  
c-abusos: VOKRI  
criado: 06/03/2014  
alterado: 06/03/2014  
inetnum: 191.7.160 / 21  
inetnum: 2804: 1444 :: / 32

Contato (ID): VOKRI  
nome: Volnei Kriesang  
e-mail: volnei@vipnetpr.com.br  
criado: 28/02/2007  
alterado: 09/03/2016

% Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao  
Cert.br%, <http://cert.br/>, respectivamente para cert@cert.br  
% E mail-abuse@cert.br

%  
% whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de  
% consultas são: dominio (.br), titular (entidade), ticket,  
% provedor, contato (ID), bloco CIDR, IP e ASN.

**KRIESANG LTDA - ME**

RUA GUAÍRA, 2695 - (45) 3282.1000 - CENTRO - PATO BRAGADO - PR

-----

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 077/2016**  
**DATA DA ABERTURA 15/06/2016 - HORÁRIO 14h10MIN**  
**ENVELOPE 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1209

Data: 15/06/16

HS: 13:39



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 105/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 077/2016, que tem como objeto a Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s, com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 077/2016, o qual tem como objeto a Prestação de serviços de fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra optica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra optica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diversas empresas baixaram o edital no site do Município, conforme demonstra o relatório em anexo. Destas, 03 (três) empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital, tratando-se das seguintes: **Kriesang Ltda – ME; Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda; e Opçonet Informática Ltda – ME.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento das licitantes participantes, cujas empresas estavam assim representadas: **Kriesang Ltda – ME**, neste ato representado e credenciado pelo sócio o senhor Volnei Kriesang; **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo sócio o senhor Rodrigo Borghi da Silva; e **Opçonet Informática Ltda – ME**, neste ato representado e credenciado pelo procurador o senhor Tiago Waldow. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais foram prontamente apresentadas. Ainda, apresentaram a Declaração de enquadramento de Micro e Pequena Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global cotado para a prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço global, sendo: Licitante **Kriesang Ltda – ME**, cotou preço para fornecimento de todos os itens citados no objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 109.060,00 (cento e nove mil e sessenta reais); **Rodrigo Borghi da Silva & Cia Ltda**, cotou preço para fornecimento de todos os itens citados no objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 90.020,00 (noventa mil e vinte reais); e **Opçonet Informática Ltda – ME**, que igualmente cotou preço para fornecimento de todos os itens citados no objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 105.140,00 (cento e cinco mil cento e quarenta reais). As propostas foram passadas para os representantes presentes, para a devida verificação e rubrica. Após isso, foi aberto espaço para manifestações, com relação à proposta de preços. Nenhum questionamento foi apontado. Diante disso, o pregoeiro atesta que as propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Após esta fase, o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

verbais, visando melhorar o preço para contratação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes manifestaram interesse em Lance, conforme demonstrado na Tabela em anexo. Por isso O menor valor global final apresentado foi pela Licitante **Kriesang Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Esta nova proposta foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PRÉGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, à Licitante **Kriesang Ltda – ME**, ao valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Após isto, o senhor Rodrigo Borghi da Silva, manifestou-se com relação ao valor resultante após a fase de lances, o mesmo solicitou que após a conclusão dos trabalhos gostaria de realizar uma variação, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaíra, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br

15 de Junho de 2016, Pato Bragado - Pr.

## Proposta de Preços

A

**Comissão de Licitação**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2016

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de VLAN (Rede Virtual) com velocidade de 50Mbps simétricos, através de uma rede de fibra Óptica de 2.5 GHZ/s (infraestrutura de fibra Óptica), com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço em regime de comodato, e suporte técnico, nos termos do Objeto da Licitação, Modalidade Pregão n.º 077/2016 conforme relacionado a baixo:

Item	Descrição
01	Transporte de dados via Fibra Optica, com circuito na velocidade citada, para transporte de dados entre o Paço Municipal e outros 13 pontos, inclusos serviços de manutenção, conforme indicados: 1. PAÇO MUNICIPAL, Av. Willy Barth, 2885 – Centro 2. CENTRO DE SAÚDE, Rua Florianópolis, nº 1177 – Centro 3. UASF (CLÍNICA DA MULHER), Rua Guarapuava nº 2944 – Centro 4. PROJETO PIÁ/CRAS, Rua Guarapuava nº 2934 – Centro 5. BIBLIOTECA CIDADÃ, Rua Guarapuava nº 2977 – Centro 6. PARQUE DE MÁQUINAS, Rua Florianópolis, nº 1249 – Centro 7. AGRICULTURA/EMATER, Rua Arapongas, nº 2725 – Centro 8. GINÁSIO DE ESPORTES, Avenida Willy Barth, nº 2201 9. CMEI GOTINHA DE MEL, Rua Guarapuava nº 2930 – Centro 10. CENTRO CULTURAL, Avenida Willy Barth, nº 2930 – Centro 11. INDÚSTRIA E COMERCIO, Rua Curitiba, nº 17 – Centro 12. ESCOLA MUNICIPAL, Rua Paranaguá, nº 891 – Centro 13. PRÉ-ESCOLA, Rua Guaíra, Nº 2840 – Centro 14. POLIESPORTIVO CRISTAL, Prolongamento Avenida Willy Barth, Gleba AB, S/Nº. <b>VALOR MENSAL POR PONTO UNTÁRIO INSTALADO: R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos).</b> 17,7988
	<b>VALOR GLOBAL ITEM 01: VALOR MENSAL POR PONTO INSTALADO: R\$ 17,80 x 14 = R\$ 249,2 x 12 = R\$2990,40</b>
02	Taxa de Ativação para o serviço de transporte de dados, inclusos serviços de manutenção. <b>VALOR UNITÁRIO POR ATIVAÇÃO: R\$0,70 (setenta centavos).</b>
	<b>VALOR GLOBAL ITEM 02: VALOR GLOBAL DE ATIVAÇÃO: R\$ 0,70 x 14 = R\$ 9,80 nove reais e oitenta centavos.</b>

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA.....**13.847.737/0001-96**.....RS: 3000  
(Três mil reais).

KRIESANG LTDA - ME  
Rua Guaíra, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR

# KRIESANG LTDA ME

Rua Guaira, 2695 – FONE: (45)3282-1000 – 85.948-000 – Centro - Pato Bragado – PR  
CNPJ: 13.847.737/0001-96 I.E: 9056454800  
vipnet@vipnetpr.com.br

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

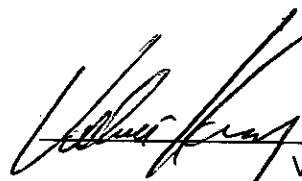
O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de até 15 dias.

Dados bancários: Banco: Sicredi, agência 715, conta corrente 25784-2.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Volnei Kriesang  
RG: 13.405.645.2 / CPF: 023.028.849-90  
Sócio Proprietário

**13.847.737/0001-96**

**KRIESANG LTDA - ME**

Rua Guaira, 2695 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 077/2016**

### PARECER FINAL

#### RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 077/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 01/06/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 03/06/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 01/06/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 03 (três) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 15 de junho de 2016, as 14h10, conforme anotado na Ata 105/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

Houve o enquadramento das Micro e/ou Pequenas Empresas.

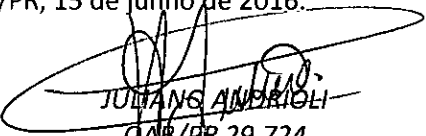
A propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa KRIESANG LTDA – ME, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 15 de junho de 2016.

  
JULIANO ANDRIOLI  
OAB/PR 29.724  
Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

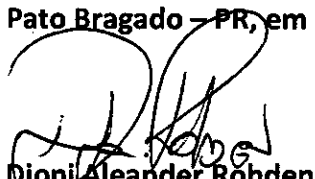
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016.**

**OBJETO: Infraestrutura de fibra optica, em 14 (catorze) pontos.**

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 077/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Kriesang Ltda – ME, ao valor global final de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como a de menor preço para prestação dos serviços do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 15 de junho de 2016.**



**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016

OBJETO: Infraestrutura de fibra optica, em 14 (catorze) pontos.

LICITANTE	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Kriesang Ltda - ME	R\$109.060,00	R\$ 88.000,00	R\$ 78.000,00	R\$ 68.000,00
OpçãoNet	R\$ 105.140,00	R\$ 85.000,00	R\$ 69.500,00	R\$ 61.000,00
Rodrigo Borghi	R\$ 90.020,00	R\$ 80.000,00	R\$ 69.000,00	R\$ 60.500,00

LICITANTE	4.º LANCE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE
Kriesang Ltda - ME	R\$ 60.000,00	R\$ 53.700,00	R\$ 43.000,00	R\$ 38.500,00
OpçãoNet	R\$ 53.900,00	R\$ 48.300,00	R\$ 43.190,00	R\$ 38.690,00
Rodrigo Borghi	Declinou	R\$ 48.000,00		

LICITANTE	8.º LANCE	9.º LANCE	10.º LANCE	11.º LANCE
Kriesang Ltda - ME	R\$ 34.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 21.000,00
OpçãoNet	R\$ 34.640,00	R\$ 31.000,00	R\$ 26.900,00	R\$ 22.490,00

LICITANTE	12.º LANCE	13.º LANCE	14.º LANCE	15.º LANCE
Kriesang Ltda - ME	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 10.000,00
OpçãoNet	R\$ 18.890,00	R\$16.190,00	R\$ 13.490,00	R\$ 11.500,00

LICITANTE	16.º LANCE	17.º LANCE	18.º LANCE	19.º LANCE
Kriesang Ltda - ME	R\$ 8.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.200,00
OpçãoNet	R\$ 8.900,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.740,00	R\$ 4.490,00

LICITANTE	20.º LANCE	21.º LANCE	22.º LANCE	23.º LANCE
Kriesang Ltda - ME	R\$ 3.700,00	R\$ 3.000,00		
OpçãoNet	R\$ 3.770,00	R\$ 3.320,00	Declina	



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

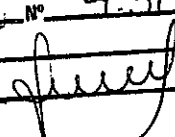
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2016.**

**OBJETO: Infraestrutura de fibra optica, em 14 (catorze) pontos.**

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Kriesang Ltda – ME**, ao valor global final de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

**Pato Bragado – PR, em 15 de junho de 2016.**

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O Presente* N.º 4.315  
de 17/06/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Elétrica* N.º 934  
de 16/06/16 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 